

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA





# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Leis.....	06
Governo e Finanças.....	07 a 13
Cijun.....	14
Dae.....	14 a 16
Promoção da Saúde.....	16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 e 17
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	17 e 18
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	18 a 22
Mobilidade e Transporte.....	23
Fumas.....	23
Assistência e Desenvolvimento Social.....	24 a 31
Educação.....	32
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	32
Gestão de Pessoas.....	33 a 37
Portarias.....	38 e 39
Decretos.....	40 a 43

### INEDITORIAL

Ineditorial.....	43
------------------	----

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	43 a 53
------------------------	---------



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. PROCESSO Nº 19403-7/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA ADESIVA EM PAPEL TIPO CREPE E COLA LÍQUIDA-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - COLA LÍQUIDA BRANCA:-COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA)-LAVAVEL E ATOXICA-BICO DOSADOR DE ENCAIXE-TUBO COM 40 G-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: TURMA DA COLA - R\$ 0.4800 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 2 - COLA LÍQUIDA BRANCA:-COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA (PVA)-LAVAVEL E ATOXICA-BICO DOSADOR DE ENCAIXE-TUBO COM 40 G-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: TURMA DA COLA - R\$ 0.4800 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 22.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NAGILA BEATRIZ CAROLA - ME. PROCESSO Nº 19403-7/2017. ASSINATURA: 10/10/2017. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA ADESIVA EM PAPEL TIPO CREPE E COLA LÍQUIDA-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FITA ADESIVA EM PAPEL RL-TIPO CREPE-MEDIDAS: 48 MM X 50 M-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: ADELBRAS - R\$ 4.4800 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. 1 - FITA ADESIVA EM PAPEL RL-TIPO CREPE-MEDIDAS: 48 MM X 50 M-.-\* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS \*- MARCA: ADELBRAS - R\$ 4.4800 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 22.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 118/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 33.490-0/15. ASSINATURA: 26/10/17. VALOR : R\$ -19.640,40. OBJETO: PREST.SERV. IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL,C/ACESSO VIA REDE LOCAL(TCP/IP),COMPREENDO A LOC.DE EQUIP.PREST.SERV.DE MANUT. PREV/CORRET.FORNEC.PEÇAS/SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS,REVELADORES,TONERS,ETC-EXCETO PAPEL),BEM COMO OS SERV.DE OPERACIONAL.DA SOLUÇÃO P/MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO,P/ATENDER NECES.DE IMPRESSÃO-UGAGP MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 24/15. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do Contrato.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 202/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VPV SAUDE AMBIENTAL LTDA. ME PROCESSO: nº 13.585-9/16. ASSINATURA: 18/10/17. VALOR GLOBAL: R\$ 101.750,04. OBJETO: EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, MANEJO DE MORCEGOS, ABELHAS, MARIMBONDOS E POMBOS COMO CONTROLE DE PRAGAS, DENTRO DA ABORDAGEM DE MANEJO INTEGRADO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 11/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequados os locais atendidos relacionados no Anexo II do Contrato originário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato

Nº 210/16 celebrado com fundamento nos arts. 65, II, “d”, § 2º, II, e 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA PROCESSO: nº 20.631-2/16. ASSINATURA: 18/10/17. VALOR MENSAL: R\$ 9.020,99 (de 11/10/17 a 31/12/17) e R\$ 9.961,90 (de 01/01/18 a 10/10/18). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MÁRIO PEREIRA PINTO N.141, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Redução do valor contratual em virtude da renegociação, conforme Decreto Municipal n. 26.795 de 31/01/17 e prorrogado por 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 085/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INOVACAO SERVS.DE ENG.CONSTR.E INSTAL. LTDA EPP PROCESSO: nº 25.455-9/17. ASSINATURA: 24/10/17 VALOR GLOBAL:R\$ 112.640,96. OBJETO: EXEC DE ADEQUAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO DE USO INSTITUCIONAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UP, UBS E USF,SITO À AV.PRESBÍTERO MANUEL ANTONIO DIAS FILHO,AV. PASTOR MATHEUS DO PRADO E R.JOSÉ GALDÊNCIO PINTO DE CARVALHO, PARTE DO EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO (EUC) 2A, QUADRA M, LOTEAMENTO ALMERINDA CHAVES, NESTA CIDADE MODALIDADE: CONVITE-OBRA nº 4/17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 10.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 28657/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OXILUZ COMERCIAL LTDA. - EPP VALOR TOTAL R\$ 945,00 OBJETO: NITROGENIO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1656/2017.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO De 25/10/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 213/17 – Aquisição de película retrorrefletiva tipo I, cor branca, 0,61 x 20 M e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo nº. 21.374-6/17.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- 3M DO BRASIL LTDA. (itens 03 – cota principal e reservada);
- AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA. (itens 01 e 02 – cota principal e reservada);
- VELUART COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. (item 05 – cota principal e reservada);
- TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – EPP (item 04 – cota principal);
- W R M Indústria e Comércio Ltda. EPP: (item 04 – cota reservada).

II – Revogar os itens 06, 07 e 08 (cota principal e reservada) por ausência de licitante habilitado.

Érika Melato Frare Roveri  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 25 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 233/17 – Fornecimento de escova endocervical estéril, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 25.171-2/17

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I –DESCLASSIFICAR a empresa NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICOS E HOSP LTDA-ME nos itens 02 e 03 da Cota Reservada



## ADMINISTRAÇÃO

ME/EPP, devido os valores apresentados estarem substancialmente acima dos praticados no mercado, de acordo com as pesquisas realizadas, constantes dos autos.

II –ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ADLIN PLÁSTICOS LTDA: Itens 02 e 03 (cota principal e cota reservada) e item 04 (cota principal);
- CIRURG FERNANDES COM. MATS. CIRURG. HOSPIT. SOC. LTDA: Item 01 (cota principal);
- NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA-ME: itens 01 e 04 (cota reservada).

(Elizângela Ap. Efigênio)  
Pregoeira

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 109/17.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa especializada em arbitragem desportiva para os jogos de campeonatos de futebol.

Período: 4 (quatro) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781, de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
TEMPO LIVRE LAZER E FITNESS LTDA ME	55.800,00

Processo n.º 24.849-4/17

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 238/17 – Aquisição de cadeira de rodas para atendimento de Mandado Judicial, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.178-7/2017:

- MARCOS OSIRES MARTINS ME (item 1) R\$ 13.660,00

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde - Interino

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 10.10.2017

Pregão Presencial nº 12/2016 - Processo nº 12.286-5/2016 – Nota de Empenho nº 6.561 de 10/03/2017 – ITEM 08 e 12 – Objeto: Fornecimento futuro de MEDICAMENTOS (AMOXICILINA 500mg e outros), sob sistema de registro de preços - destinado a Secretaria Municipal de Saúde (atual Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) – Processo de Penalização nº 20.074-3/2017

Considerando os transtornos causados pela empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, estabelecida no município de Poços de Caldas/MG, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 153/2017, recebido em 31/08/2017, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 87 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “*Multa*” no valor de R\$ 3.055,50 (Três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos Itens 12.3.ºd” do Edital do Pregão e no Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI  
Diretor do Departamento Financeiro  
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 225/17 – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza

técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversos Ambulatórios e demais serviços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão de obra especializada. Processo Administrativo nº 23.996-4/17.

I – O item 11.1.1. (Atestado) do Anexo I – Termo de Referência, passa a vigor com alteração na metragem da “área” e “vidro”, conforme abaixo:

Onde se lê: .... área: 7.553,60 m²;

..... vidro: 772,70 m².

Leia-se: ... área: 7.358,12 m²;

... vidro: 735,20 m².

II – Fica excluído do Anexo II – Relação de Locais com estimativa de área – áreas críticas e não críticas, bem como do Anexo X – Modelo de Proposta de Preços, o local abaixo relacionado:

- Centro de Convivência Geração de Renda – CECCO
- Rua Benedito Sérgio de Oliveira, 220, Parque Continental
- Horário: 08:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira
- Área (m²): 390,96
- Vidro (m²): 75,00

III – O Anexo X – Modelo de Proposta de Preços passa a vigor com alteração na metragem total da “área” e “vidro”, conforme abaixo:

Onde se lê: .... área: 15.107,20 m²;

..... vidro: 1.545,41 m².

Leia-se: ... área: 14.716,24 m²;

... vidro: 1.470,41 m².

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” acessar Editais Eletrônicos – Compras - Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de novembro de 2017, às 13:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 225/17, de 17 de outubro de 2017.

Jundiaí, em 26 de outubro de 2017.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS, DATADO DE 24.10.2017

Processo nº 17.441-9/2017 – Convite nº 61/2017 – Empenho nº 21.052 de 02/08/2017 – Objeto: Aquisição de Lápis Preto, Pincel Atômico e Outros - destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Considerando os transtornos causados pela empresa ALIADAS EMPÓRIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.394/0001-80, estabelecida no município de Ribeirão Preto/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 188/2017, recebido em 10/10/2017;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “*Advertência*” e “*Multa*” no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto nos Itens 11.3.A e 11.3.B do Edital, e incisos I e II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Além disso, essa empresa está sujeita a rescisão da contratação, com estorno da respectiva Nota de Empenho.



## ADMINISTRAÇÃO

(ELOI DE CASTRO NETO)

Diretor do Departamento de Logística e Suprimentos  
Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/17

OBJETO: Fornecimento de café da manhã e café da tarde para os pacientes atendidos pelos Centros de Atendimento Psicossocial CAPS II e CAPS III, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação, compreendendo fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção dos equipamentos fornecidos, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 14 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação, compreendendo fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção dos equipamentos fornecidos, destinados à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 15:00 horas do dia 14 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI VAZ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação, compreendendo fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento proativo e manutenção dos equipamentos fornecidos, destinados à Unidade de Gestão de Cultura.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/17

OBJETO: prestação de Serviço de impermeabilização e pintura de reservatórios de água (aço tubular), destinados à Unidade de Gestão de Educação.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/17

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico, folha única, cor branco, em rolo de 10 cm X 600 m, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/17

OBJETO: Aquisição de sonda para aspiração traqueal com válvula para pressão e outros, para atendimento de Mandado Judicial, destinados à

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2.017.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/17

OBJETO: Fornecimento de extintores, placas de sinalização, suportes e mangueiras, e prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos, sob o Sistema de Registro de Preços.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LUCIANA APARECIDA LEMES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/17

OBJETO: Aquisição de medicamentos (triptorelina 3,75 MG + 2 ML de diluente, injetável e outros), para atendimento a Mandado Judicial, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.  
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Licitações/Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 17 de novembro de 2.017.  
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**PRORROGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/17** – Chamada Pública para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade. **Processo Administrativo nº 25.482-3/2017**

**I- Face ao que consta dos autos, fica PRORROGADA a Chamada Pública em epígrafe, até o dia 30/11/2017.**

**II – CREDENCIAMENTO:** As instituições financeiras que tiverem interesse em se tornarem Agentes Arrecadores dos Tributos Municipais e Demais Receitas poderão se habilitar, até o dia **30/11/2017**, diretamente junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, Departamento de Administração Financeira, situado no 3º andar – Ala Sul do Paço Municipal, localizado na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, mediante a formalização de pedido por escrito nesse sentido e atendimento às exigências do item 3 do Edital.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital está disponibilizado aos interessados no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - acessar Editais Presenciais - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

Jundiá, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

**PRORROGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/17** – Chamada Pública para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas à municipalidade, sem exclusividade, por meio de documento próprio de arrecadação, com código de barras padrão DENATRA/FREBRABAN –



## ADMINISTRAÇÃO

Segmento 7. **Processo Administrativo nº 26.113-3/2017.**

**I- Face ao que consta dos autos, fica PRORROGADA a Chamada Pública em epígrafe, até o dia 07/12/2017.**

**II – CREDENCIAMENTO:** As instituições financeiras que tiverem interesse em se tornarem Agentes Arrecadadores de multas de trânsito poderão se habilitar, até o dia **07/12/2017**, diretamente junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, Departamento de Administração Financeira, situado no 3º andar – Ala Sul do Paço Municipal, localizada na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, mediante a formalização de pedido por escrito nesse sentido e atendimento às exigências do item 3 do Edital.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital está disponibilizado aos interessados no “site” [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” - acessar Editais Presenciais - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

Jundiaí, 26 de outubro de 2017.

**JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO De 20 de outubro de 2017

Pregão Eletrônico nº 184/17 – fornecimento de café torrado e moído (pacote com 500 gr) e café torrado em grãos, para máquina expressa (pacote de 1 kg), sob o Sistema de Registro de Preços, homologado às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 19.314-6/17.

- Dilaini Encarnação Galhardo Loli ME – item 1 – cota reservada e principal, ao preço de R\$ 6,42 (pacote de 500 gr.);

- Café Caiçara Ltda – item 2 – cota principal, ao preço de R\$ 34,90 (pacote de 1 quilo);

- DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda EPP – item 2 – cota reservada, ao preço de R\$ 34,90 (pacote de 1 quilo).

Simone Zanotello de Oliveira  
Gestora da Unidade de Gestão de Administração e  
Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017 – Fornecimento de papel higiênico e papel toalha. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.696-4/2017

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa AOYAGI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PISCINA EIRELI - ME, referente ao item 2 (papel toalha, picotado, branco, folha dupla, rolo com 60 toalhas) do Pregão Eletrônico acima mencionado, a seu pedido, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 25 de outubro de 2017.  
(SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

## LEIS

### RETIFICAÇÕES

#### REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

#### EDIÇÃO Nº 4.312. DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

#### NA LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

#### ONDE SE LÊ:-

“Art. 276-A As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, para o microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, alternativamente, deverão sofrer:

I- redução de:

1. a) 90% (noventa por cento) para o Microempreendedor Individual (MEI) e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Parágrafo único. As reduções previstas no inciso I do *caput* deste artigo não se aplicam:

- I - na hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e,
- II - na ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa.”

#### LEIA-SE:-

“Art. 276-A .As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, para o microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, alternativamente, deverão sofrer:

I- redução de:

- a) 90% (noventa por cento) para o Microempreendedor Individual (MEI) e,
- b) 50% (cinquenta por cento) para a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

Parágrafo único. As reduções previstas no inciso I do *caput* deste artigo não se aplicam:

- I - na hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e,
- II - na ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência do Auto de Infração e Imposição de Multa.”

#### ONDE SE LÊ:-

“Art. 280.....

IV - (...)

a) (...)

- c) falta ou atraso de escrituração, escrituração irregular de livros obrigatórios ou declaração de irregular de serviço: 5 (cinco) UFM's por mês ou fração, por livro ou declaração, limitada a 30 (trinta) UFM's; (NR)
- d) (REVOGADO)

#### LEIA-SE:-

“Art. 280.....

IV - (...)

a) (...)

- b) falta ou atraso de escrituração, escrituração irregular de livros obrigatórios ou declaração de irregular de serviço: 5 (cinco) UFM's por mês ou fração, por livro ou declaração, limitada a 30 (trinta) UFM's; (NR)
- c) (REVOGADO)

**GOVERNO E FINANÇAS****RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2017

RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		124.732.509,36	12.122 - - Administração Geral da Secretaria da Educação		426.981,31
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		38.649.198,97	12.361 - - Ensino Fundamental		104.557.365,97
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		190.915.513,86	12.365 - - Educação Infantil		115.887.636,52
Imposto de Renda Retido na Fonte		67.640.006,11	12.366 - - Educação de Jovens e Adultos		3.214.951,24
Dívida Ativa de Impostos		9.103.375,15	12.367 - - Educação Especial		-
Atualização de Dívida Ativa de Impostos		13.499.229,77	<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>		<b>224.086.935,04</b>
Multa/Juros provenientes de impostos		-	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros		30.969.355,57
Fundo de Participação dos Municípios		47.263.913,56	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		-
Imposto Territorial Rural		39.256,57	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		2.228.485,50	<b>( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>		<b>193.117.579,47</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		473.246.117,16	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		93.422.068,36
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		95.892.717,29	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		20.303.115,59
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		3.192.642,20	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>1.066.402.965,50</b>	<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>		<b>306.842.763,42</b>
			<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>		<b>28,77%</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais		23.111.587,70	<b>FUNDEB</b>		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais		706.273,99	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		<b>90,31%</b>
Recursos de Operações de Crédito		-	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		<b>84,56%</b>
Recursos recebidos do FUNDEB		103.524.162,28			
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB		772.058,73			
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>		<b>128.114.082,70</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>		<b>1.194.517.048,20</b>			

Vasti Ferrari Marques  
Gestor da Unidade de Educação

Luiz Fernando Arantes Machado  
Prefeito(a) Municipal

Márcio César Santiago  
Contador(a)

**GOVERNO E FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE JUNDIAÍ**  
**RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2017

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado ( 01/01/2017 À 30/09/2017 )		Valor Liquidado ( 01/01/2017 À 30/09/2017 )		Valor Pago ( 01/01/2017 À 30/09/2017 )	
		Valor Empenhado até 30/09/2017		Valor Liquidado até 30/09/2017		Valor Pago até 30/09/2017	
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	R\$	3.427.711,25	R\$	2.191.954,91	R\$	2.191.248,91
		R\$	3.427.711,25	R\$	2.191.954,91	R\$	2.191.248,91
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$	523.360,41	R\$	261.295,99	R\$	250.675,71
		R\$	523.360,41	R\$	261.295,99	R\$	250.675,71
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>3.951.071,66</b>	<b>R\$</b>	<b>2.453.250,90</b>	<b>R\$</b>	<b>2.441.924,62</b>
		<b>R\$</b>	<b>3.951.071,66</b>	<b>R\$</b>	<b>2.453.250,90</b>	<b>R\$</b>	<b>2.441.924,62</b>

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.

Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.



**GOVERNO E FINANÇAS****Prefeitura do Município de Jundiaí**

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Data.: 26/10/2017

Hora.: 10:28:07

**Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material**

Descrição	Total Empenhado 01/01/2017 a 30/09/2017	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>2.061 FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
11.186 CONFECCAO-ADESIVOS	420,00	420,00	420,00
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	7.274,35	7.274,35	7.274,35
69.737 IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA VINIL FRONTLIGHT E BACKLIGHT	4.050,00	4.050,00	4.050,00
<b>Total Elemento</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>	<b>11.744,35</b>
<b>2.081 APOIO ÀS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO DO SUAS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	328,00	328,00	328,00
<b>Total Elemento</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>	<b>328,00</b>
<b>2.102 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOL</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.104 FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	2.344,00	2.344,00	328,00
240 CONFECCAO-FOLHETO	302,50	302,50	302,50
6.728 CONFECCAO-FOLDER	2.100,00	2.100,00	0,00
25.195 CONFECCAO-LIVRETO	6.000,00	6.000,00	0,00
37.024 CONFECCAO-FILIPETAS	330,00	330,00	330,00
45.775 CONFECCAO-BANNER COM IMPRESSAO DIGITAL	420,00	420,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>11.496,50</b>	<b>11.496,50</b>	<b>960,50</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>11.496,50</b>	<b>11.496,50</b>	<b>960,50</b>



**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura do Município de Jundiaí**  
**SMF - Sistema de Execução Orçamentária**

Data.: 26/10/2017

Hora.: 10:28:07

**Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material**

Descrição	Total Empenhado 01/01/2017 a 30/09/2017	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>Total Categoria</b>	<b>11.496,50</b>	<b>11.496,50</b>	<b>960,50</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>11.496,50</b>	<b>11.496,50</b>	<b>960,50</b>
2.115 MANUTENÇÃO DA COORD.ESPECIAL DA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBL.I			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
40.949 FOLDER 210X297 MM, COUCHE 170 G, 4X4 COR, 2 DOBRAS	559,20	559,20	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>559,20</b>	<b>559,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>559,20</b>	<b>559,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>559,20</b>	<b>559,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>559,20</b>	<b>559,20</b>	<b>0,00</b>
2.626 GESTÃO DAS AÇÕES DE PUBL.DE ATOS INSTITUCIONAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	3.384.500,00	3.384.500,00	2.166.695,08
<b>Total Elemento</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>2.166.695,08</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>2.166.695,08</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>2.166.695,08</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>3.384.500,00</b>	<b>2.166.695,08</b>
2.743 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
68.449 CONFECCAO- FAIXA COM IMPRESSAO DIGITAL	10.671,91	10.671,91	2.833,87
<b>Total Elemento</b>	<b>10.671,91</b>	<b>10.671,91</b>	<b>2.833,87</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>10.671,91</b>	<b>10.671,91</b>	<b>2.833,87</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>10.671,91</b>	<b>10.671,91</b>	<b>2.833,87</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>10.671,91</b>	<b>10.671,91</b>	<b>2.833,87</b>
2.776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



## GOVERNO E FINANÇAS



## Prefeitura do Município de Jundiá

## SMF - Sistema de Execução Orçamentária

## Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 26/10/2017

Hora.: 10:28:07

Descrição	Total Empenhado 01/01/2017 a 30/09/2017	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
74.043 FAIXA DE LONA - TAMANHO 100 X 400 CM, 4 X 0 CORES	1.200,00	1.200,00	1.200,00
77.209 BANNER-TAMANHO 100 X 100 CM,4X0,EM LONA,C/IMPRESSAO DIGITAL	2.880,00	2.880,00	2.880,00
<b>Total Elemento</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>	<b>4.080,00</b>
2.793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
228 CONFECCAO-CARTAZ	578,00	578,00	578,00
6.728 CONFECCAO-FOLDER	820,00	820,00	820,00
46.334 CONFECCAO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	945,00	945,00	945,00
75.146 CONFECCAO DE CARTAZ FORMATO A3, COR 4X0, PAPEL COUCHE 250	87,50	87,50	87,50
<b>Total Elemento</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>	<b>2.430,50</b>
2.814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	100,00	100,00	0,00
<b>Total Elemento</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
2.816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



**GOVERNO E FINANÇAS**



**Prefeitura do Município de Jundiaí**

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Data.: 26/10/2017

Hora.: 10:28:07

**Analitico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material**

Descrição	Total Empenhado 01/01/2017 a 30/09/2017	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
0 PROPRIA			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
35.474 CONFECCAO-BANNER/PAINEL	382,50	382,50	382,50
59.673 SERVICOS GRAFICOS	178,29	178,29	178,29
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	100,00	100,00	0,00
69.737 IMPRESSAO E INSTALACAO DE LONA VINIL FRONTLIGHT E BACKLIGHT	0,00	0,00	475,82
<b>Total Elemento</b>	<b>660,79</b>	<b>660,79</b>	<b>1.036,61</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>660,79</b>	<b>660,79</b>	<b>1.036,61</b>
5.001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
35.474 CONFECCAO-BANNER/PAINEL	1.080,00	1.080,00	1.080,00
<b>Total Elemento</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>	<b>1.080,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>1.740,79</b>	<b>1.740,79</b>	<b>2.116,61</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>1.740,79</b>	<b>1.740,79</b>	<b>2.116,61</b>
2.822 GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5.004 FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS			
33903988 SERVICOS DE PROPAGANDA			
69.736 CONFECCAO - BANNER/FAIXA EM LONA VINIL 340G	60,00	60,00	60,00
<b>Total Elemento</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>	<b>60,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.427.711,25</b>	<b>3.427.711,25</b>	<b>2.191.248,91</b>

**GOVERNO E FINANÇAS****Prefeitura do Município de Jundiaí**

SMF - Sistema de Execução Orçamentária

Data.: 26/10/2017

Hora.: 10:27:13

**Análítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material**

Descrição	Total Empenhado 01/01/2017 a 30/09/2017	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
<b>2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	144.848,75	144.848,75	81.071,14
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	8.000,00	8.000,00	7.251,77
<b>Total Elemento</b>	<b>152.848,75</b>	<b>152.848,75</b>	<b>88.322,91</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>152.848,75</b>	<b>152.848,75</b>	<b>88.322,91</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>152.848,75</b>	<b>152.848,75</b>	<b>88.322,91</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>152.848,75</b>	<b>152.848,75</b>	<b>88.322,91</b>
<b>2.627 GESTÃO AÇÕES DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS</b>			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
256 COMPOSICAO, REVISAO E IMPRESSAO-JORNAL	370.511,66	370.511,66	162.352,80
<b>Total Elemento</b>	<b>370.511,66</b>	<b>370.511,66</b>	<b>162.352,80</b>
<b>Total Fonte</b>	<b>370.511,66</b>	<b>370.511,66</b>	<b>162.352,80</b>
<b>Total Categoria</b>	<b>370.511,66</b>	<b>370.511,66</b>	<b>162.352,80</b>
<b>Total Projeto/Atividade</b>	<b>370.511,66</b>	<b>370.511,66</b>	<b>162.352,80</b>
<b>Total Geral</b>	<b>523.360,41</b>	<b>523.360,41</b>	<b>250.675,71</b>



**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 023/2017 e SEI nº 01814/2017 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN com a empresa LPM TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SGPR nº 0063/2016, SEI nº 01590/2016. ARP nº 001/2017.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, de acordo com as características técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2016. Valor Global do Contrato R\$ 25.193,98 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Validade: 12 meses.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rack padrão 19" de fixação em parede, instalação física, montagem e organização	3	R\$ 188,50	R\$ 565,51
5	Instalação ou adequação de infraestrutura para LINK de Comunicação	03	R\$ 454,49	R\$ 1.363,48
6	Passagem de ponto de rede lógica ou telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	23	R\$ 298,02	R\$ 6.854,41
7	Passagem de ponto de rede lógica ou telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	23	R\$ 158,51	R\$ 3.645,62
8	Passagem de ponto de rede lógica ou telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 30,01m a 90m	10	R\$ 482,61	R\$ 4.826,11
10	Patch Panel CAT 5e.- Fornecimento, instalação e conectorização	2	R\$ 294,42	R\$ 588,84
17	Ativação de ponto óptico com fornecimento de materiais	10	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00

Jundiaí, 24 de outubro de 2017.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**  
**CNPJ: 67.237.644/0001-79**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO I**

PROCESSO SGPR nº. 0089/2016  
PROCESSO SEI nº. 00298/2016  
CONTRATO nº 007/2016

Fornecedor: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de atendimento aos municípios, através de Sistema de Atendimento 156 e Central de Agendamento de Consultas – C.A.C. (receptivo e ativo), de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I.

Considerando a negociação realizada por meio dos documentos SEI [0034359](#) e [0034896](#), constante do processo SEI 00298/2016, fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice INPC, no importe de 3%, retroativo a 1º de julho de 2017, aplicado proporcionalmente sobre o valor das Notas Fiscais/Faturas já apresentadas nos termos da Cláusula Décima Terceira, §2º, do presente CONTRATO.

O valor mensal do contrato, a partir da competência Outubro de 2017 passa a ser de R\$ R\$ 62.486,66 (sessenta e dois mil, quatrocentos e

oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências Julho, Agosto e Setembro de 2017, no importe de R\$ 5.348,91 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Por derradeiro, também fica autorizado o pagamento excepcional e único do abono pecuniário referente a opção da contratada, em função da alteração da data-base da categoria para 1º de julho de 2017, no importe de R\$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais).

A contratada deverá apresentar, para o pagamento no mês de Novembro de 2017, notas fiscais em separado, uma discriminando o valor atualizado do contrato e outra com os valores excedentes a serem pagos, conforme valores e termos deste Apostilamento.

O valor mensal do CONTRATO, excepcionalmente em outubro setembro de 2017, será de R\$ 77.150,57 (setenta e sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) em razão do pagamento ao abono pago por alteração da data-base da categoria. somado aos valores reajustados retroativamente aos meses de Julho, Agosto e Setembro.

A partir de novembro de 2017, o valor mensal do CONTRATO passará a ser R\$ 62.486,66 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Jundiaí, 25 de outubro de 2017.  
Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente

**DAE**

**Extrato de Aditamento**  
**Concorrência Pública nº 0005/2014**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ELUCID SOLUTIONS S.A.  
Termo de Aditamento nº 033/2017 assinado em 16/10/17, Processo DAE nº 2.105/2014.  
Objeto: FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB INTEGRADA DE GESTÃO COMERCIAL, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATENDIMENTO AO CLIENTE.  
1º Termo de adendo que se faz ao contrato nº 033/2016, para registrar a incorporação da contratada pela empresa SONDA DO BRASIL S.A.

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**Tomada de Preços nº 012/2016**  
**Edital de 23/10/2017**

OBJETO: Serviço de recuperação parcial da margem esquerda do rio Atibaia – terraplanagem e muro de contenção em gabiões. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 14/11/2017. Edital disponível para retirada a partir de 27/10/2017: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 24 de outubro de 2017  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

**PORTARIA N.º 056, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

INSTITUI o Programa de Prevenção e Tratamento de Dependência Química dos servidores da DAE S/A – Água e Esgoto – “Programa Recomeçando Juntos”.

**EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR-PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 2869-8/2017,**

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade de criar um programa de prevenção e recuperação do servidor dependente químico da DAE S/A – Água e Esgoto,

**RESOLVE:**



## DAE

**Artigo 1º** - Criar o "Programa Recomeçando Juntos" e aprovar as Instruções Gerais para a Elaboração e a Implantação do Programa de Prevenção e Tratamento de Dependência Química dos Servidores da DAE S/A.

**Artigo 2º** - Determinar que todas as Diretorias, Gerências e Chefias adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

**Artigo 3º** - Criar a comissão responsável pela condução do programa com o objetivo de adotar os mecanismos que garantam a sua implementação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, conforme as instruções gerais desta política.

§ 1º - Poderão ser nomeados para membros desta comissão os servidores diretamente contratados em regime de trabalho CLT, os servidores estatutários que pertencem ao chamado "Quadro Especial" e demais profissionais da área de medicina ocupacional, para prestar assessoramento técnico nas atividades desenvolvidas dentro de suas respectivas especialidades.

**Artigo 4º** - A Comissão citada no Artigo 3º terá a seguinte composição:

JOSÉ DIB JUNIOR.....	Presidente
CLÁUDIA CRISTINA STROY.....	Membro
FLÁVIO PICKART.....	Membro
GLAUCIA NOGUEIRO DE MORAES.....	Membro
KAREN CRISTINA BEZUTTI.....	Membro
LUCIA HELENA PEREIRA GONZALEZ.....	Membro

**Artigo 5º** - A Comissão terá um prazo de 30 dias para implantar os mecanismos necessários, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

POLÍTICA E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO À  
DEPENDÊNCIA QUÍMICA DOS SERVIDORES DA DAE S/A – ÁGUA E  
ESGOTO DENOMINADO  
"PROGRAMA RECOMEÇANDO JUNTOS"

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I  
DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Instruções Gerais têm por finalidade estabelecer as diretrizes para a elaboração e a implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química dos Servidores da DAE S/A – Água e Esgoto, doravante denominado Programa Recomeçando Juntos ou, simplesmente, Programa.

Seção II  
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa Recomeçando Juntos tem os seguintes objetivos:  
I – Conscientizar o público-alvo a respeito dos danos causados à saúde pelo uso indevido de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, a fim de incentivar a adoção de hábitos saudáveis; e mudança de comportamento (acrescentar)

II – Desenvolver ações preventivas à dependência química pautada em princípios éticos e na pluralidade cultural, planejadas e direcionadas ao desenvolvimento humano e à educação para uma vida saudável, valorizando a esfera das relações familiares e comunitárias;

III – Minimizar a ocorrência da dependência química e do uso indevido ou abuso de álcool e outras drogas;

IV – Habilitar gerentes, chefes de seção, encarregados, entre outros servidores, capacitando-os para identificarem subordinados que estejam apresentando problemas relacionados ao uso ou abuso do álcool e outras drogas, evitando atitudes facilitadoras, definidas como situações de proteção, acobertamento e assunção de responsabilidades do dependente, dificultando seu contato com a realidade e, conseqüentemente, a aceitação para o pedido de ajuda;

V – Orientar, conscientizar, encaminhar e acompanhar o tratamento junto ao dependente, familiares e servidores externos;

VI – Reduzir a frequência de atitudes relacionadas à dependência química, tais como o absenteísmo, acidentes de trabalho, baixa

produtividade e conflitos de relacionamento no ambiente de trabalho; VII – monitorar e avaliar o progresso do Programa, através de indicadores médicos (clínicos, comportamentais e psicológicos).

CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º O público-alvo deste Programa será composto pelos funcionários ativos da DAE S/A – Água e Esgoto.

§ 1º O Programa também alcançará os servidores públicos ativos lotados no Quadro Especial da Secretaria do Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308, de 05 de outubro de 1.999.

§ 2º Caso o Servidor se torne inativo durante sua participação no programa, será permitida sua participação no grupo de apoio interno da empresa. Sendo vedado apenas a utilização dos serviços conveniados (ambulatório especializado em Dependência Química e Comunidade Terapêutica).

CAPÍTULO III  
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º O Programa de que trata estas Instruções Gerais será executado por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais da empresa, prestadores de serviços, contratados e de Grupos Anônimos de Apoio.

Art. 5º Diante de situações de alteração no desempenho profissional, absenteísmo, atrasos, acidentes, conflitos pessoais e demais situações de suspeita de dependência química, cabe ao superior imediato o encaminhamento do servidor, através do Serviço Social e Serviço Médico Ocupacional para orientar e convidar o servidor a conhecer e ingressar no Programa.

§ 1º Todo servidor pode, a qualquer momento, requerer junto ao Serviço Social e ao Serviço Médico Ocupacional seu ingresso no Programa.

§ 2º No caso de recusa do servidor ao disposto no caput, o mesmo deverá reduzir a termo sua decisão, mediante impresso fornecido pelo Serviço Social.

Art. 6º A adesão do servidor ao Programa e sua condição de dependência química não prejudicará eventuais promoções, participações em concursos internos ou demais gratificações, desde que não incorra em outras ações ou omissões sujeitas à sanções disciplinares.

Art. 7º Para os participantes do Programa será oferecida as seguintes opções de tratamento, combinadas ou não, conforme determinação do Serviço Social e do Serviço Médico Ocupacional:

I – Participação em grupos de apoio anônimos;

II – Tratamento ambulatorial – desenvolvida no ambulatório da DAE S/A por um período de até 90 (noventa) dias;

III – Internação em Comunidade Terapêutica conveniada por um período de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Em todos os casos, será sugerida aos familiares do participante do Programa a participação em grupos de apoio anônimos voltados para os mesmos e encontros na empresa DAE/SA.

Art. 8º Servidores que apresentarem problemas de dependência química no contexto familiar, serão atendidos conforme a necessidade para orientação.

Parágrafo único. Intervenções na empresa serão acompanhadas por um terapeuta conveniado, o qual ficará disponível uma vez por semana no período de 03 (três) horas na empresa.

Art. 9º Em todos os casos, será assegurada a confidencialidade do prontuário do participante do Programa, sendo vedados a qualquer pessoa, inclusive os supervisores hierárquicos, o acesso às informações sobre diagnósticos e o tratamento realizado.

§ 1º Os relatórios médicos encaminhados pelas Comunidades Terapêuticas, clínicas, hospitais e ambulatório médicos serão de conhecimento exclusivo do Médico do Trabalho, sendo tais documentos preservados no arquivo médico da empresa.

§ 2º Os relatórios de avaliação mensal do tratamento serão de conhecimento exclusivo do responsável pelos Recursos Humanos, designado para o acompanhamento do caso e enviados posteriormente através de dados estatísticos e indicadores ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV  
DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS

Art. 10. A DAE S/A – Água e Esgoto, através de critérios e exigências definidas pelo Serviço Social e Serviço Médico Ocupacional, realizará licitação para contratação de Comunidades Terapêuticas para efetivação das internações constantes no art. 7º, inciso III desta Instrução Geral.

CAPÍTULO V  
DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11. O Programa é aberto a todos os Servidores Celetista/Estatutário (quadro especial), e para usufruir do acompanhamento/tratamento, o



## DAE

servidor deve estar trabalhando, com vínculo empregatício na DAE S/A – Água e Esgoto por um período mínimo de 12 (doze) meses.

### CAPÍTULO VI DO RATEIO DOS CUSTOS

Art. 12. Caso haja a necessidade da internação constante no art. 7º, inciso III, destas Instruções Gerais, o custo cobrado pela Comunidade Terapêutica conveniada será dividido entre a DAE S/A – Água e Esgoto e o servidor participante do Programa de acordo com o seguinte rateio:  
I – Na primeira internação, a DAE S/A – Água e Esgoto arcará com o valor de 60% (sessenta por cento) do custo, ao passo que o servidor participante arcará com o valor de 40% (quarenta por cento);  
II – Na segunda internação, a DAE S/A – Água e Esgoto arcará com o valor de 40% (quarenta por cento) do custo, ao passo que o servidor participante arcará com o valor de 60% (sessenta por cento);  
III – A partir da terceira internação, o servidor participante arcará com a integralidade do valor.

§ 1º Em todos os casos, a DAE S/A – Água e Esgoto fará os pagamentos para as Comunidades Terapêuticas, no valor integral, dentro das condições estipuladas no respectivo instrumento convocatório e contrato para, em seguida, buscar o ressarcimento junto ao servidor participante, através de desconto em folha de pagamento, de forma parcelada, dentro dos limites legais, considerando relatório de avaliação elaborado pelo Serviço Social diante das condições sociais e econômicas do servidor participante.

§ 2º O pagamento ocorrerá na ocasião do retorno do servidor ao trabalho, caso este esteja em afastamento médico por órgão previdenciário (INSS/IPREJUN).

§ 3º Em situações extraordinárias e excepcionais, após as devidas justificativas, apresentadas em relatório elaborado pelo Serviço Social sobre as condições sociais e econômicas do servidor participante, a Diretoria da DAE S/A – Água e Esgoto poderá aprovar percentuais distintos daqueles apresentados nos incisos I, II e III deste artigo, de forma a apresentar condições mais favoráveis de pagamento ao servidor participante.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13 Não serão computadas as faltas decorrentes da participação no Programa, desde que formalmente justificadas e comprovadas, dentro dos critérios adotados para afastamentos por doenças.

Art.14 Caso o servidor não coopere na obtenção de um bom aproveitamento do tratamento indicado ou, ainda, não deseje prosseguir com o tratamento, haverá seu desligamento do Programa.

§ 1º Para efetivação do desligamento a que se refere o “caput” deste artigo, será formalizado o Termo de Desligamento do Programa, com a manifestação da vontade do servidor.

§ 2º O servidor desligado do Programa poderá solicitar sua reintegração, a qualquer tempo.

Art.15 Os casos omissos verificados na aplicação destas Instruções Gerais serão resolvidos pela Diretoria Administrativa da DAE S/A – Água e Esgoto, considerando pareceres elaborados pela equipe multidisciplinar responsável pelo Programa.

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL COMUS Nº 29/2017

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após avaliação das fichas de inscrições, resolve:

**I- Estão habilitados (as) a disputar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:**

USUÁRIOS DO SUS:

**Representantes das Demais Associações:**

1. Antonio Marcos Tebom
2. Fé Martins Juncal
3. Getulio Martins Ballo

**Representantes da Pessoa com Deficiência:**

1. Ariosto Francisco Conceição

TRABALHADORES DE SAÚDE:

**Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:**

1. Adyr Augusto da Silva Bastos
2. Débora Paula Leite Galvão

**II – A eleição será realizada no dia 13 de novembro de 2017, às 19**

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

horas, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal, sito a Avenida da Liberdade s/nº - Jardim Botânico – Jundiaí – SP. É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).

Conselho Municipal de Saúde, aos 25 de outubro de 2017.  
**COMISSÃO ELEITORAL DO COMUS**

### EDITAL N.º 49, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

Considerando a devolução da correspondência sob AR n.º JT 06221123 4 BR pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em 24/10/2016 assinalando o motivo “RECUSADO”.

Fica, pelo presente, NOTIFICADA a empresa

### COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 47.508.411/1277-33  
AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, n.º 2940  
PONTE DE CAMPINAS  
JUNDIAÍ/SP  
CEP: 13.201-160  
PROCESSO N.º 23.496-5/17

De que na data de 26/09/2017 foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** n.º 742 motivado por **acidente de trabalho ocorrido em 08/07/17 com trabalhador não habilitado, de acordo com as normas vigentes, para operar transpaleta** infringindo os artigos 30 inciso I, 122 inciso VII e 112 inciso III da Lei n.º 10.083 de 23/09/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

**Dr. Severino Soares da Costa**  
Gerente CEREST

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 18 de outubro de 2017.

Convite n.º 13/2017  
Processo n.º 52/2017

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **APARECIDA MARIA DE MORAES SILVA**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

### PORTARIA FMJ- 144/2017, de 26/10/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;**

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de OUTUBRO de 2017, o seguinte benefício:

OUTUBRO/2017		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
SIMONE NAOMI ISUKA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (quinqüênio), a partir de 26/10/2017 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).-

**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo**PORTARIA FMJ- 145/2017, de 26/10/2017** - resolvendo conceder à funcionária Dr<sup>a</sup> **JACINTA PEREIRA MATIAS**, R.G. nº 2.037.395/SSP-PE, Professora ADJUNTA do Departamento de Tocoginecologia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 06/11/2017.**PORTARIA FMJ- 146/2017, de 26/10/2017**O Prof. Dr. **EDMIR AMÉRICO LOURENÇO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 9.1.4. do Edital FMJ- 023/2017, de 10/7/2017, referente ao concurso público para contratação de docente para o Departamento de Pediatria;  
2) indicação de três docentes do Departamento de Pediatria para compor comissão;**RESOLVE**Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ-023/2017, de 10/7/2017, em seu item 9.1.4., integrada pelas Professoras: Dr<sup>a</sup> **ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FELGUEIRAS**, Professora Assistente; Dr<sup>a</sup> **ROSA ESTELA GAZETA**, Professora Assistente; Dr<sup>a</sup> **DEBORA MORAIS CARDOSO**, Professora Adjunta, como Presidente, e Sr<sup>a</sup> **SIMONE TELES SALGADO FRANCO**, representando a Secretaria Executiva desta Faculdade, com a incumbência de, na presença dos candidatos do referido concurso público, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **07 de novembro de 2017**, conforme convocação dos candidatos inscritos.Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).-**Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (26/10/2017).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 168/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicado-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado – Processo

JURANDIR JACINTO VIEIRA

2.814-4/2003-2

**PLANEJAMENTO URBANO  
E MEIO AMBIENTE**

ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ	19.988-9/2016-1
LA HERRADURA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SDA ADM E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOLTDA	18.697-7/2016-1
AHLADITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	17.142-5/2016-1
	14.320-8/2017-2

27 Outubro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 169/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicado-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

BENICIO RODRIGUES VIANA PRIMO 28.540-5/2017-1

27 Outubro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 170/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA 26.385-7/2017-1

AURÉLIO HÉRCULES 24.796-7/2017-1

27 Outubro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO Nº 171/2017**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (trinta) dias:

Interessado – Processo

MARILUCIA GOMES FERREIRA DA SILVA 28.561-1/2017-1

27 Outubro de 2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 50/2017**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal



## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Nova Jundiaí”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

### REQUERENTE

REQº CARLOS ALBERTO LORENCINI	24354-5/2017
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
CÉSAR MENDES DE CARVALHO	35275-3/2015
ARQº RAFAEL COUTO FELICIO	
SERGIO FERRAZ DE MARINS JUNIOR	16679-5/2017
ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	
QUEIMADORES PFF LTDA	22247-3/2017
ENGº SERGIO DONIZETTI POMPERMAIER	
WILSON APARECIDO DIAN	15016-2/2012
ENGº DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROS	
JAIR MARTONI	11102-7/2015
ENGº LEANDRO BALÇANELLI	
PEDRO DE AQUINO RAMOS	25986-3/2017
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
MARIA IVANETE SANTOS BAZEI	29612-5/2015
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
DOURIVAL FLAVIO JUSTINO JUNIOR E OUTROS	30491-9/2016
ENGº FLAVIO ROBERTO DE LIMA SPLENDORE	
FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS (ESPOLIO)	6942-0/2007
ENGº CRISTIANO ROBERTO SALTOTI	
VALDEMAR BERTAZZONI	31480-1/2016
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	
PHONEPLUS TELEINFORMÁTICA LTDA-ME	18680-3/2016
TECº EDI CARLOS ALVES	
SOLANGE AP. BALBINO MARAFANTE	6768-5/2014

### Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos.”

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
A Unidade de Gestão de infraestrutura e Serviços Públicos, vem pela presente convidar a todas as pessoas interessadas a participarem da Audiência Pública para discutir o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que será realizada no dia 07 de Novembro de 2017, às 11:00h, no Auditório “Planeta Água”, na DAE S/A, localizada na Rodovia Geraldo Dias, 1500, Vila Hortolândia – Jundiaí/SP.

Jundiaí, 26 de Outubro de 2017

Adilson Rodrigues Rosa

Gestor da Unidade de Gestão Integrada de Serviços Públicos

### EDITAL 175/2017

ADILSON RODRIGUES ROSA, Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que fica (m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) de uma estrutura em material plástico, em estado de abandono:

Nº infração      Infrator  
27-A/2017        JOAQUIM PADILHA DE SOUZA

Endereço: RUA ITIRAPINA, S/N – VILA HORTOLÂNDIA – JUNDIAÍ- SP,

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO a proceder retirada da estrutura feita de material plástico (banca) localizada no endereço supracitado no prazo de 07 (sete) dias contadas da publicação deste edital, nos termos da Lei 6.759 de 27/11/2006 - artigos 6º e 17º - parágrafo único

Caso não seja a estrutura metálica supracitada recolhida no prazo supra mencionado, a estrutura será removida e mantida sob a guarda da municipalidade, ficando disponível ao responsável no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, findos os quais passa a integrar o patrimônio público que lhe dará a destinação que julgar cabível.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura  
e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 176/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 18838-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R Paulo Anselmo Boaventura 131 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e duas novas árvores serão plantadas no entorno, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 177/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 22209-3/2017-1 para supressão de uma árvore na R Rubens Robertoni 158 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 178/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 20915-7/2017-1 para supressão de uma árvore na R Messina 296 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 179/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 14404-0/2017-1 para supressão de uma árvore na R Antonio Sibinel esquina com R Hugo Milani foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e até oito novas árvores serão plantadas no entorno, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 180/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 7627-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R Hermes da Fonseca 81 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e até três novas árvores serão plantadas no entorno, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 181/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 18807-0/2017-1 para supressão de uma árvore na R Marques de Marica 69 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 182/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 19333-6/2017-1 para supressão de uma árvore na R Angelo Vettori 37 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer

vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 183/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 27969-7/2017-1 para supressão de duas árvores na R Luiz Benachio 136 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e até dez novas árvores serão plantadas no entorno, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 184/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 28264-2/2017-1 para supressão de uma árvore na R Onze de Junho lado oposto 350 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 185/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 28265-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R Lucio Agnello Rivelli 85 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local, lembrando que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 186/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 27966-3/2017-1 para supressão de uma árvore na R Santa Maria 214 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 187/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 26618-1/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Henrique Andres 32 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no local e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 188/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 26648-8/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Armando Malite 42 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 189/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 2034-9/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Vicente Pires Pardini 682 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e duas novas árvores serão plantadas no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 190/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 182-8/2017-1 para supressão de uma árvore na R Antonio Bernardi 94 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 191/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 19861-6/2017-1 para supressão de uma árvore na R Joana Angelica 113 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e uma nova árvore será plantada no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 192/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 29212-2/2016-1 para supressão de uma árvore na R Jair Linhaci 251 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 193/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 10059-6/2017-1 para supressão de três árvores na R Cons Antonio Prado 162 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que quatro novas árvores serão plantadas no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 194/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 16718-1/2017-1 para supressão de uma árvore na R Marco Polo 42 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 195/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 20490-1/2017-1 para supressão de uma árvore na R Campinas 456 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 196/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 3037-1/2017-1 para supressão de uma árvore na R Ovidio Zambon 90 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 197/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 3349-0/2017-1 para supressão de uma árvore na R Prof Geralda Berthola Facca 229 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 198/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 26062-2/2017-1 para supressão de uma árvore na Al Joao Benassi 350 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que duas novas árvores serão plantadas no entorno e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 199/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 26060-6/2017-1 para supressão de uma árvore na R Augusto Severo esquina R Mazzali foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 200/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25815-4/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Jose Rossi 640 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 201/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25821-2/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Francisco Maria Martins 225 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 202/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25826-1/2017-1 para supressão de uma árvore na R Pedro Giuntini 55 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 203/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25819-6/2017-1 para supressão de uma árvore na R Jose Augusto Machado 220 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 204/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25803-0/2017-1 para supressão de uma árvore na Av Nacoes Unidas 831 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 205/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25792-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R Adelino Martins 2078 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma

nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 206/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25790-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R Adelino Martins 5 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 207/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25832-9/2017-1 para supressão de uma árvore na Al das Paineiras 92 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 208/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 25827-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R Hans Staden 135 foi deferido.

FAZ SABER que os serviços serão executados pela Prefeitura e que uma nova árvore será plantada no local e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DEFESA DA AUTUACAO**

DEFERIDO Dat/2017  
(1ª reunião)  
00799/2017 00799/2017  
00828/2017 00828/2017  
01051/2017 01051/2017  
01256/2017 01256/2017

INDEFERIDO Dat/2017  
(1ª reunião)  
00790/2017 00790/2017  
00792/2017 00792/2017  
00793/2017 00793/2017  
00797/2017 00797/2017  
00804/2017 00804/2017  
00841/2017 00841/2017  
00869/2017 00869/2017  
00877/2017 00877/2017  
00882/2017 00882/2017  
00893/2017 00893/2017  
00899/2017 00899/2017  
00902/2017 00902/2017  
00944/2017 00944/2017  
00946/2017 00946/2017  
00952/2017 00952/2017  
00956/2017 00956/2017  
00957/2017 00957/2017  
00973/2017 00973/2017  
00976/2017 00976/2017  
00983/2017 00983/2017  
00993/2017 00993/2017  
00996/2017 00996/2017  
00998/2017 00998/2017  
01008/2017 01008/2017  
01022/2017 01022/2017  
01024/2017 01024/2017  
01041/2017 01041/2017  
01049/2017 01049/2017  
01050/2017 01050/2017  
01056/2017 01056/2017  
01072/2017 01072/2017  
01074/2017 01074/2017  
01075/2017 01075/2017  
01077/2017 01077/2017  
01086/2017 01086/2017  
01108/2017 01108/2017  
01114/2017 01114/2017  
01127/2017 01127/2017  
01135/2017 01135/2017  
01137/2017 01137/2017  
01167/2017 01167/2017  
01183/2017 01183/2017  
01188/2017 01188/2017  
01222/2017 01222/2017  
01247/2017 01247/2017  
01287/2017 01287/2017  
01304/2017 01304/2017  
01310/2017 01310/2017  
01327/2017 01327/2017  
01332/2017 01332/2017  
01344/2017 01344/2017

**PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DEFESA DA AUTUACAO**

DEFERIDO Dat/2017  
(2ª reunião)  
00822/2017 00822/2017  
00890/2017 00890/2017  
00909/2017 00909/2017  
00914/2017 00914/2017  
00942/2017 00942/2017  
00948/2017 00948/2017  
00965/2017 00965/2017  
00999/2017 00999/2017  
01017/2017 01017/2017  
01098/2017 01098/2017  
01119/2017 01119/2017

01193/2017 01193/2017  
01209/2017 01209/2017  
01301/2017 01301/2017  
01324/2017 01324/2017

INDEFERIDO Dat/2017  
(2ª reunião)  
00787/2017 00787/2017  
00789/2017 00789/2017  
00795/2017 00795/2017  
00805/2017 00805/2017  
00809/2017 00809/2017  
00861/2017 00861/2017  
00863/2017 00863/2017  
00879/2017 00879/2017  
00905/2017 00905/2017  
00933/2017 00933/2017  
00978/2017 00978/2017  
01020/2017 01020/2017  
01043/2017 01043/2017  
01044/2017 01044/2017  
01045/2017 01045/2017  
01062/2017 01062/2017  
01096/2017 01096/2017  
01099/2017 01099/2017  
01111/2017 01111/2017  
01118/2017 01118/2017  
01125/2017 01125/2017  
01131/2017 01131/2017  
01150/2017 01150/2017  
01185/2017 01185/2017  
01186/2017 01186/2017  
01201/2017 01201/2017  
01215/2017 01215/2017  
01219/2017 01219/2017  
01221/2017 01221/2017  
01224/2017 01224/2017  
01239/2017 01239/2017  
01263/2017 01263/2017  
01268/2017 01268/2017  
01273/2017 01273/2017  
01303/2017 01303/2017  
01311/2017 01311/2017  
01312/2017 01312/2017  
01322/2017 01322/2017  
01342/2017 01342/2017  
01357/2017 01357/2017

**FUMAS**

**PARECER**

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/17 - CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E PASSEIO EM CONCRETO E BASE DE BICA CORRIDA EM NOVAS RUAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE  
Processo nº 01.492-0/17

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "PROPOSTAS" recebidas, considerando o parecer da Área Requisitante da Fundação, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas:

- RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP;
- GM PAVIMENTAÇÃO LTDA, por atenderem integralmente ao solicitado pelo Edital.

ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa: RODOMIX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP; por ofertar o menor preço.

Jundiaí, 25 de outubro de 2017.  
Marcos Valentim Reynaldo  
Rubens Mussatto Junior  
Claus Leite Pereira



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº20.887-8/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 03/17

I – Objeto: oferta de 40 vagas em acolhimento institucional - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público de 0 a 18 anos incompletos.

II – Organização da Sociedade Civil: Casa Transitória Nossa Senhora de Aparecida.

III – Fundamento legal: Artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

IV- Prazo da Parceria: 12 meses.

V- Valor Global: R\$ 1.308.000,00

VI – Justificativa:

A formalização de parceria com a OSC Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida se justifica em razão da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional no Município, que tem como escopo atender indivíduos em situação de vulnerabilidade/risco social, retirados do convívio familiar pelo Poder Judiciário.

A escolha da OSC em referência se deu em razão de sua vasta experiência técnica profissional na área de assistência social e na manutenção de vínculos já constituídos entre os beneficiários e o local e cuidadores, cujo rompimento significaria retrocesso nos avanços conquistados.

Quanto ao preço, apresenta-se vantajoso e econômico, consoante trabalho de pesquisa documentado às folhas 85 do processo administrativo em epígrafe.

Solange Colepicolo Leonardi

Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS

UGADS, em 20/10/2017

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS, constante nos autos.

Publique-se o extrato.

Nádia Taffarello Soares

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

	Carga Horaria	Contrata	Salário Indiv	Qtd de Funcion	Salário Total	Insalubridade	Cesta Basica
			Mensal		Mensal		
Coord Adm	220 horas mensais	CLT	3.949,40	1	3.949,40	0,00	135,00
Coord Técnica	200 horas mensais	CLT	3.432,00	1	3.432,00	0,00	135,00
Assistente Adm	220 horas mensais	CLT	1.692,60	1	1.692,60	0,00	175,00
Assistente Adm	220 horas mensais	CLT	2.256,80	1	2.256,80	0,00	175,00
Auxiliar Adm	220 horas mensais	CLT	1.292,18	3	3.876,54	0,00	525,00
Psicologa	150 horas mensais	CLT	2.780,52	1	2.780,52	0,00	175,00
Psicologa	200 horas mensais	CLT	3.016,00	1	3.016,00	0,00	175,00
Assistente Social	150 horas mensais	CLT	2.780,52	2	5.561,04	0,00	350,00
Cuidador Líder	220 horas mensais	CLT	1.692,60	2	3.385,20	0,00	350,00
Cuidador	220 horas mensais	CLT	1.280,56	15	19.208,40	0,00	2.625,00
Cuidador II	220 horas mensais	CLT	1.462,41	10	14.624,10	0,00	1.750,00
Motorista	220 horas mensais	CLT	1.828,00	2	3.656,00	0,00	350,00
Auxiliar de Cozinha	220 horas mensais	CLT	1.462,41	3	4.387,23	0,00	525,00
Auxiliar Serv Geral	220 horas mensais	CLT	1.287,40	5	6.437,00	0,00	875,00
Auxiliar de Enfermagem	220 horas mensais	CLT	1.560,00	1	1.560,00	0,00	175,00
Auxiliar de Enfermagem II	220 horas mensais	CLT	1.726,84	1	1.726,84	0,00	175,00
Professora	180 horas mensais	CLT	2.000,32	1	2.000,32	0,00	175,00

Mensal			R\$	83.549,99	R\$	-	R\$	8.845,00
Anual			R\$	919.049,89	R\$	-	R\$	106.140,00

com Transitória

82





**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Assistência Médica	VT	Férias	1/3 Férias	Extra Férias	13º Salário	Extra 13º	FGTS
			33,33%		0,00%		8,00%
125,30	180,00	329,12	109,71	0,00	329,12	0,00	351,06
125,30	180,00	286,00	95,33	0,00	286,00	0,00	305,07
125,30	156,00	141,05	47,02	0,00	141,05	0,00	150,45
125,30	180,00	188,07	62,69	0,00	188,07	0,00	200,60
375,90	468,00	323,05	107,68	0,00	323,05	0,00	344,58
125,30	180,00	231,71	77,24	0,00	231,71	0,00	247,16
125,30	180,00	251,33	83,78	0,00	251,33	0,00	268,09
250,60	360,00	463,42	154,47	0,00	463,42	0,00	494,31
250,60	312,00	282,10	94,03	0,00	282,10	0,00	300,91
1.879,50	1.824,00	1.600,70	533,57	0,00	1.600,70	0,00	1.832,17
1.253,00	1.216,00	1.218,68	406,23	0,00	1.218,68	0,00	1.397,64
250,60	360,00	304,67	101,56	0,00	304,67	0,00	324,98
375,90	312,00	468,00	182,81	0,00	548,42	0,00	614,22
526,50	780,00	536,42	178,81	0,00	536,42	0,00	572,18
144,15	156,00	130,00	43,33	0,00	130,00	0,00	138,67
144,15	156,00	143,90	47,97	0,00	143,90	0,00	153,50
125,30	180,00	166,69	55,56	0,00	166,69	0,00	177,81

R\$ 6.328,00	R\$ 7.180,00	R\$ 7.064,90	2.382,11	R\$ -	R\$ 7.145,32	R\$ -	R\$ 7.873,47
R\$ 75.936,00	R\$ 78.980,00	R\$ 84.778,76	R\$ 28.585,31	R\$ -	R\$ 85.743,80	R\$ -	R\$ 94.481,59

83

Adicional Noturno	Reflexo adicional	Seguro de vida	R\$ SAÚDE	Pis	Premio PTS	Total mensal	Total Anual
25,00%			50,00%	1%			
0,00		18,00	175,53	43,88	30,00	5.746,11	68.953,29
0,00		18,00	152,53	38,13	10,00	5.053,37	60.640,40
0,00		18,00	75,23	18,81	30,00	2.740,50	32.886,04
0,00		18,00	100,30	25,08	10,00	3.519,90	42.238,85
0,00		54,00	172,29	43,07	20,00	6.613,16	79.357,88
0,00		18,00	123,58	30,89	10,00	4.221,11	50.653,29
0,00		18,00	134,04	33,51	30,00	4.536,39	54.436,67
0,00		36,00	247,16	61,79	0,00	8.442,21	101.306,58
0,00		36,00	150,45	37,61	70,00	5.481,01	65.772,08
1.559,47		270,00	916,09	213,43	870,00	34.063,02	408.756,24
1.221,48		180,00	698,82	162,49	200,00	25.347,10	304.165,23
0,00	0,00	36,00	162,49	40,62	60,00	5.891,58	70.698,93
0,00		54,00	460,66	75,27	70,00	8.003,51	96.042,12
0,00		90,00	286,09	71,52	260,00	10.889,93	130.679,13
0,00		18,00	69,33	17,33	20,00	2.581,82	30.981,80
0,00		18,00	76,75	19,19	120,00	2.805,20	33.662,36
0,00		18,00	88,90	22,23	60,00	3.176,51	38.118,07
						R\$ 139.112,41	R\$ 1.669.348,97

R\$ 2.780,95	R\$ -	R\$ 918,00	R\$ 4.090,24	R\$ 954,86	R\$ 1.870,00	R\$ 140.982,83	R\$ 1.669.348,97
R\$ 30.590,45	R\$ -	R\$ 11.016,00	R\$ 49.082,91	R\$ 11.458,27	R\$ 22.440,00	R\$ 1.598.282,98	R\$ 769.348,97

84



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMPARAÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA "CUSTO ABRIGO" - CASA TRANSITÓRIA JUNDIAÍ

Cargos	Qtde	Valor mensal por	Valor mensal x	Cargos Similares PMJ	Siglas	Valor mensal por	Valor mensal com	Valor mensal x Qte
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	1.692,60	1.692,60	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO+FC	AAO I/G	2.549,64	4.003,44	4.003,44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2.256,80	2.256,80	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AAO I/G	2.549,64	4.003,44	4.003,44
ASSISTENTE SOCIAL	2	2.780,52	5.561,04	ASSISTENTE SOCIAL	ESP I/A	4.438,85	6.316,78	12.633,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	1.292,18	3.876,54	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AAO I/G	2.549,64	4.003,44	12.010,32
AUXILIAR DE COZINHA	3	1.462,41	4.387,23	COZINHEIRO	AOP I/J	1.928,38	3.242,71	9.728,13
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	1.560,00	1.560,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEC I/B	3.042,95	4.794,90	4.794,90
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	1.726,84	1.726,84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEC I/D	3.042,95	4.794,90	4.794,90
ADMINISTRATIVO	1	3.949,40	3.949,40	ASSISTENTE DE GESTÃO	AAO I/H	2.677,14	4.159,57	4.159,57
COORDENADOR TÉCNICO	1	3.432,00	3.432,00	PSICÓLOGO + FC	ESP I/B	6.773,62	9.175,71	9.175,71
CUIDADOR DIURNO	15	1.280,56	19.208,40	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais ***	ADI I/A	1.813,18	3.161,65	58.933,85
CUIDADOR LÍDER	2	1.692,60	3.385,20	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais+FC ***	ADI I/A	2.372,41	3.786,43	11.359,29
CUIDADOR NOTURNO	10	1.462,41	14.624,10	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais+AN ***	ADI I/A	2.000,58	3.289,02	42.757,02
MOTORISTA	2	1.828,00	3.656,00	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	OPR I/H	2.398,75	3.818,68	7.637,36
PROFESSOR	1	2.000,32	2.000,32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I/A	4.011,68	5.796,16	5.796,16
PSICÓLOGO 30h	1	2.780,52	2.780,52	PSICÓLOGO proporcional 30h	ESP I/B	4.550,79	6.588,55	6.588,55
PSICÓLOGO 40h	1	3.016,00	3.016,00	PSICÓLOGO	ESP I/B	6.214,39	8.490,93	8.490,93
SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA)	5	3.267,40	16.337,00	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AOP I/A	2.336,21	3.130,25	15.651,25
1/3 FÉRIAS			2.382,11					
13º SALÁRIO			7.145,32					
ADICIONAL NOTURNO			2.780,95					
ASSISTÊNCIA MÉDICA			6.326,00					
CESTA BÁSICA			8.845,00					
FGTS			7.873,47					
PIS			954,86					
PRÊMIO PTS			1.870,00					
RESCISÃO			4.090,24					
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIO			918,00					
VALE TRANSPORTE			7.180,00					
<b>VALOR MENSAL ENTIDADE</b>		<b>35.500,56</b>	<b>132.917,94</b>					
						<b>VALOR PMJ</b>		<b>222.516,51</b>
						<b>DIFERENÇA MÊS</b>		<b>88.588,57</b>
						<b>DIFERENÇA ANO</b>		<b>1.053.162,64</b>

Cuidador diurno: 15 profissionais, 160h mensais, 2400h totais

Agente de desenvolvimento infantil: 19 profissionais, 132h mensais, 2508h totais

Cuidador líder: 2 profissionais, 160h mensais, 320h totais

Agente de desenvolvimento infantil: 3 profissionais, 132h mensais, 396h totais

Cuidador noturno: 10 profissionais, 160h mensais, 1600h totais

Agente de desenvolvimento infantil: 13 profissionais, 132h mensais, 1716h totais







## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº20. 752-4/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 05/17

I – Objeto: oferta de 40 vagas em acolhimento institucional - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público de 0 a 18 anos incompletos.

II – Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

III – Fundamento legal: Artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

IV- Prazo da Parceria: 12 meses.

V- Valor Global: R\$ 1.543.440,00

VI – Justificativa:

A formalização de parceria com a OSC Associação e Comunidade Casa de Nazaré se justifica em razão da necessidade de manutenção do serviço de acolhimento institucional no Município, que tem como escopo atender indivíduos em situação de vulnerabilidade/risco social, retirados do convívio familiar pelo Poder Judiciário.

A escolha da OSC em referência se deu em razão de sua vasta experiência técnica profissional na área de assistência social e na manutenção de vínculos já constituídos entre os beneficiários e o local e cuidadores, cujo rompimento significaria retrocesso nos avanços conquistados.

Quanto ao preço, apresenta-se vantajoso e econômico, consoante trabalho de pesquisa documentado às folhas 79 do processo administrativo em epígrafe.

Solange Colepicolo Leonardi  
Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS

UGADS, em 20/10/2017

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças – UGADS, constante nos autos.

Publique-se o extrato.

Nádia Taffarello Soares  
Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

#### COMPARAÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA "CUSTO ABRIGO" - CASA DE NAZARÉ JUNDIAÍ

Cargos	Qtd	Valor mensal por	Valor mensal x Qtd	Cargos Similares PMI	Síglas	Valor mensal por	Valor mensal com	Valor mensal x Qtd
Ajudante geral	1	2.008,30	2.008,30	Agente de serviços operacionais	AOP I/I	1.836,54	3.130,25	3.130,25
Assist. social	1	3.947,68	3.947,68	Assistente Social	ESP I/A 30H	4.438,85	6.316,78	6.316,78
Assist. social	1	4.989,78	4.989,78	Assistente Social	ESP I/A 30H	4.438,85	6.316,78	6.316,78
Assistente Administrativo	1	4.083,28	4.083,28	Assistente da Administração	AAD I/G	2.549,64	4.003,44	4.003,44
Auxiliar Administrativo	1	2.545,54	2.545,54	Assistente da Administração	AAD I/G	2.549,64	4.003,44	4.003,44
Casoteiro	1	2.868,61	2.868,61	Agente de serviços operacionais	AOP I/I	1.836,54	3.130,25	3.130,25
Coordenadora	1	6.507,54	6.507,54	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/I	9.181,48	12.124,13	12.124,13
Cuidadora Exp	1	1.872,47	1.872,47	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora Exp	1	2.197,78	2.197,78	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora Exp	1	1.872,47	1.872,47	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora Exp	1	1.872,47	1.872,47	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora Exp	1	2.113,92	2.113,92	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora Exp	1	1.872,47	1.872,47	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora Exp	1	2.098,84	2.098,84	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora Ferista	1	2.650,41	2.650,41	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora II	1	2.008,07	2.008,07	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora II	1	2.008,07	2.008,07	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora II	1	2.345,64	2.345,64	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora III	1	2.085,36	2.085,36	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora III	1	2.330,69	2.330,69	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora IV	1	2.196,78	2.196,78	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora IV	1	2.183,68	2.183,68	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora IV	1	2.429,66	2.429,66	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora IV	1	2.459,13	2.459,13	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora Saúde	1	2.610,84	2.610,84	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora V	1	2.290,39	2.290,39	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora V	1	2.275,34	2.275,34	Agente de desenvolvimento infantil 132h/mensais	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora V	1	2.581,73	2.581,73	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora V	1	2.563,68	2.563,68	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora V	1	2.617,84	2.617,84	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora V	1	2.273,24	2.273,24	132h/mensais *	ADI I/A	1.813,18	3.101,65	3.101,65
Cuidadora V	1	2.488,70	2.488,70	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Cuidadora V	1	2.561,16	2.561,16	132h/mensais+AN	ADI I/A	2.000,58	3.289,05	3.289,05
Educador	1	2.507,25	2.507,25	Orientador Social	AAD I/H	2.677,14	4.150,57	4.150,57
Educador	1	2.507,25	2.507,25	Orientador Social	AAD I/H	2.677,14	4.150,57	4.150,57
Motorista	1	2.708,77	2.708,77	Motorista de Veículos Leves	OME I/H	2.398,75	3.818,68	3.818,68
Motorista	1	2.816,03	2.816,03	Motorista de Veículos Leves	OME I/H	2.398,75	3.818,68	3.818,68
Pedagogo	1	3.675,22	3.675,22	Educador Social	ESP I/B	6.214,39	8.490,93	8.490,93
Psicólogo	1	4.369,54	4.369,54	Psicólogo	ESP I/B	6.214,39	8.490,93	8.490,93
Psicólogo	1	4.369,54	4.369,54	Psicólogo	ESP I/B	6.214,39	8.490,93	8.490,93
Serviços Gerais	1	2.138,98	2.138,98	Agente de serviços operacionais	AOP I/I	1836,54	3.130,25	3.130,25
Supervisora Geral	1	2.876,99	2.876,99	Assistente de Gestão + FC	AAD I/H	3236,17	4844,35	4.844,35
<b>VALOR MENSAL ENTIDADE</b>		<b>55.131,28</b>	<b>55.131,28</b>				<b>VALOR PMI</b>	<b>112.748,69</b>
							<b>DIFERENÇA MÊS</b>	<b>57.617,41</b>
							<b>DIFERENÇA ANO</b>	<b>691.408,92</b>

\* Para atingir a quantidade de horas executadas pela função CUIDADOR na entidade, será necessário aumentar a quantidade de profissionais

CUIDADOR	26	180h mensais	4680 horas totais
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	26	132h mensais	3432 horas totais

A diferença de horas é (4680 - 3432) = 1248 horas. Assim, dividindo pela carga horária do Agente de Desenvolvimento Infantil, o número de

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	36	132h mensais	4752 horas totais
------------------------------------	----	--------------	-------------------



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Table with columns: Associação e Comandante Casa de Nuzat, Carga Horária, Cotação, Salário Total Mensal, Vale Alimentação, Conta Bancária, Assistência Médica, VT, Férias, 1/3 Férias, Extra Férias, 1/3 Salário, Extra 1/3, FGTS, Adicional Noturno, Reflexo Adicional Noturno, Seguro de vida, RESCISÃO, 13º, Provento PIS, Total Mensal, Total Anual.

Summary row: Mensal R\$ 76.751,00 R\$ 6.545,40 R\$ 4.760,00 R\$ - R\$ 296,10 R\$ 6.394,08 R\$ 2.132,30 R\$ 819,31 R\$ 8.994,08 R\$ 405,00 R\$ 7.085,38 R\$ 2.515,88 R\$ 618,97 R\$ 378,00 R\$ 3.544,65 R\$ 852,81 R\$ 674,60 R\$ 120.187,63 R\$ 1.442.240,86





# ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anual	R\$ 844.283,00	R\$ 71.999,40	R\$ 57.320,00	R\$ -	R\$ 8.257,10	R\$ 76.793,00	R\$ 25.588,33	R\$ 9.012,41	R\$ 76.793,00	R\$ 4.860,00	R\$ 85.072,61	R\$ 27.674,68	R\$ 6.918,67	R\$ 4.536,00	R\$ 42.535,82	R\$ 30.233,73	R\$ 8.095,20	R\$ 1.954.682,96	R\$ 299.806,86
-------	----------------	---------------	---------------	-------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	--------------	---------------	---------------	--------------	------------------	----------------

	Mensal	Anual
Despesas da Entidade	-40.256,73	-483.080,80
Despesas Assaladas	-3.221,58	-38.058,98
Óculos/Teclão/Cadeira de Rodas/Dent.	-92,50	-1.110,00
[Mk Escolar/Vest/Brinqu/Móveis]	-1.785,49	-21.425,82
Compras (Mkt Escolar/AFM/Uniforma)	-256,10	-3.073,20
Compras (Vestuario)	-356,77	-4.281,28
Condução	-730,72	-8.768,68
Condução	-30.251,79	-323.021,50
Alimentação	-4.202,75	-50.433,04
Gás de Cozinha	-709,33	-8.512,00
Alimentos	-5.339,71	-64.076,46
Saúde	-238,15	-2.857,82
Despesas Farmácia/Médicos	-150,53	-1.814,30
Medicação	-78,63	-943,52
Limpeza/Higiene/Descartáveis	-1.889,60	-22.675,14
Compra - Limpeza/Higiene/Descartáveis	-640,65	-7.687,80
Limpeza/Higiene/Descartáveis	-1.248,95	-14.987,34
Transportes	-8.367,08	-100.404,90
Abastecimento Combustível	-4.760,84	-57.130,06
Estacionamento / Pedágio	-159,23	-1.910,79
Doc. de Veículos (FVA/Licença/Multas)	-334,95	-4.008,64
Manutenção de Veículos	-2.630,19	-31.562,74
Seguro de Veículos	-482,77	-5.793,26
Despesas Básicas	-6.602,81	-79.227,74
Água / DAE	-2.153,23	-25.838,72
Energia (Eletric)	-2.413,17	-28.957,98
Telefonia/VIVO/VOX	-2.035,92	-24.431,04
Manutenção Predial	-3.141,95	-37.701,84
Manutenção Geral	-1.651,57	-19.818,86
Manutenção de Equip. de Informática	323,58	-3.883,00
Manutenção de Equip. de Casa	-1.166,79	-14.001,48
Impostos e Taxas	-685,29	-7.283,48
Impostos - IR Aplicações	-573,23	-6.878,74
Outros Impostos	-32,06	-384,74
Despesas Administrativas	-5.938,99	-71.267,90
Mensal (jornal/ACE/Outros)	-209,25	-2.231,02
Lembranças Festivas	-43,11	-577,30
Cartório e Correios	-40,66	-487,94
Despesas e Taxas Diversas	-768,64	-9.223,62
Despesas Bancárias	-538,31	-6.459,70
Honorários Contador	-722,00	-8.664,00
Material de Escritório	-519,26	-6.231,19
Sistema	-217,14	-2.605,70
Acessoria	-2.815,63	-33.787,52

TOTAL DE CUSTEIO ANUAL	TOTAL DE R\$ ANUAL
R\$ 483.080,80	R\$ 1.954.682,96

TOTAL DE CUSTEIO -R\$ 40.256,73 -R\$ 483.080,80

DIFERENÇA TOTAL ANUAL CV/JUGADS	R\$ 87.563,20
---------------------------------	---------------



81



## EDUCAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/NPGF N. 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças.

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e visando a disciplinar os processos internos de atribuição de vagas nas unidades do sistema municipal de ensino, resolve determinar aos Senhores Diretores de escolas municipais a observância das seguintes instruções:

1. Confirmar junto ao Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças a formação final de classes da Unidade, para funcionamento no ano de 2018;
2. Levantar o número de professores **titulares**, devidamente lotados na unidade, inclusive os titulares afastados. Não considerar os professores que estão atuando na escola na **situação de itinerante/ ingressante**;
3. Ao ser o número de professores **titulares**, lotados na Escola, inferior ao número de vagas, o diretor deverá oferecer essas vagas primeiramente aos titulares da unidade, respeitando a classificação, conforme item 9 desta instrução;
4. Ao ser o número de professores **titulares**, lotados na Escola, superior ao número de vagas, classificar esses professores, inclusive aqueles que atuam em escola, em tempo integral com jornada de 40 horas semanais, conforme item 9 desta instrução, independente do período e apontar aquele(s) em situação excedente (adido).
5. Os professores em situação excedente (adidos) participarão do processo compulsório de atribuição de sede de trabalho, o qual ocorrerá antes do processo de remoção de caráter voluntário. A classificação dos professores em situação excedente será efetuada pelo tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contado em dias.
6. Na impossibilidade de atribuição de aulas suficientes para o preenchimento da carga horária semanal do professor II, no mesmo turno e mesma unidade, na qual ele esteja lotado, a direção da unidade, juntamente com a Unidade de Gestão de Educação, atribuirá aulas em outros turnos ou unidades, conforme § 2º, do artigo 29 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.
7. O professor que tiver interesse em mudar de período, por permuta, na mesma unidade, deverá tornar isso público e os interessados deverão apresentar-se à direção, que realizará a permuta, obedecendo à classificação dos professores, devendo ocorrer na data da atribuição de vagas. Lembramos que os professores que têm intenção de participar da remoção, **não deverão permutar**.
8. Os professores com jornada de 40 horas semanais que atuam em unidade de período parcial deverão participar do processo de remoção dos professores excedentes (adidos) para, compulsoriamente, escolher sede de trabalho em escola de tempo integral. Assim sendo, não deverão participar desta atribuição interna. Caso tenham interesse em permanecer em escola de período parcial, deverão solicitar a redução de jornada conforme item 14.
9. Classificar, por tempo de serviço, no magistério público municipal de Jundiaí, os professores da unidade, atribuindo:  
0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia, do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/16;  
0,02 (dois centésimos) de ponto por dia de trabalho, no Magistério Público Municipal de Jundiaí, exceto o tempo computado no item anterior.
10. O tempo de serviço utilizado para a aposentadoria não será computado para a classificação a que se refere esta instrução normativa.
11. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:
  - Maior número de dias do tempo de serviço na escola de origem atual (escola em que ocorreu a última remoção), mesmo não tendo atuado na unidade, contados até 31/12/2016.
  - Maior número de dias do tempo de serviço no magistério público de Jundiaí, contados até 31/12/2016.
  - Maior idade.
12. Atribuir classe, turma e oficinas aos professores é um ato próprio do diretor da escola, que deve visar sempre ao bom andamento da unidade e ao perfil do professor para o atendimento da faixa etária da criança. Os critérios para a referida atribuição são de competência do diretor da escola.
13. A atribuição de vagas/oficinas deverá ocorrer até o dia 31/10/2017 e a atribuição de classe/turma ocorrerá após o encerramento de todo o processo de remoção e de atribuição, em data a ser definida pela UGE/

14. Os professores interessados na redução da jornada de trabalho, de 40 para 30 horas semanais, deverão encaminhar as solicitações para a UGE/Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, antes da atribuição interna de vagas. Tal condição, também, poderá ocorrer após o processo de remoção.
15. Preencher e encaminhar ao Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, até 06/11/2017, o impresso de formação de escolas, constando as classes vagas da unidade e os nomes dos professores adidos, após o processo de atribuição de vagas na unidade; para fins de conclusão do processo de remoção compulsória/voluntária. **Não constar os nomes dos professores itinerantes e ingressantes/2017.**
16. Os documentos comprobatórios integrantes do processo deverão ser arquivados na escola.
17. Todos os atos do processo deverão ser lavrados em ata própria.
18. Casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Educação.
19. Esta instrução entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogados critérios anteriormente utilizados.

Prof.<sup>a</sup> VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2015, de 22 DE OUTUBRO DE 2015, Prorrogado até 22/10/2017, PROCESSO N. 29660-4/15.

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública n. 001/15, de 22 de outubro de 2015, prorrogado até 22/10/2017, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 29.660-4/15;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação ao recurso apresentado em face ao despacho decisório referente a inabilitação da ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA-ME e a ESCOLA DE ED. INFANTIL AO PÉ DA LETRA LTDA ME;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLAS INABILITADAS POR NÃO ATENDEREM PLENAMENTE AS CONDIÇÕES DO EDITAL
22.682-1/2017	ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA.
22.651-6/2017	ESCOLA DE ED. INFANTIL AO PÉ DA LETRA LTDA - ME.

Jundiaí, 25 de outubro de 2017

Rosemary Tozelli Nollí Flávia R. Mansin  
Professor de Educação Básica Chefe Seção das Esc. Particulares

Selma Nascimento Vilas Boas Margarete Ap. Soares  
Diretora Dep. Ed. Infantil Supervisora Pedagógica

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 03/17. Órgão Gestor: Fundação Televisão Educativa de Jundiaí. Objeto: Contratação de seguro para imóvel/equipamentos eletro-eletrônicos-filmográficos-mobiliário da FTVE. Face ao que consta dos autos: adjudicamos o objeto desta licitação à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Processo nº. 03/17.

Sônia Maria da Silva Gonçalves  
Presidente da C.H.J.L.





## GESTÃO DE PESSOAS

### UGAGP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na UGAGP/Divisão de Administração de Pessoal, sito à Av. da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **DEZEMBRO/2017**, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste Edital.

NOME	GOZO
ADRIANO DE JESUS TORRES	26.DEZEMBRO.2017
ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO	07.DEZEMBRO.2017
ALINE GABRIEL BANDEIRA	26.DEZEMBRO.2017
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	26.DEZEMBRO.2017
ANGELA MOLINA TRAJANO DE MORAES COSTA	26.DEZEMBRO.2017
ANTONIO NIVALDO BARRETO	18.DEZEMBRO.2017
BENEDITO MIGUEL FIRMIANO	04.DEZEMBRO.2017
CAMILA BAIERO BRITO TETTO	26.DEZEMBRO.2017
CAMILA MARINO ZAGO	26.DEZEMBRO.2017
CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA	01.DEZEMBRO.2017
CASSIA CAROLINA FLORES OKADA	26.DEZEMBRO.2017
CASSIA MARIA SELEGUIM	26.DEZEMBRO.2017
CELIA MARTINS CAMPANARO	04.DEZEMBRO.2017
DANIEL FERREIRA MAIA DA SILVA	18.DEZEMBRO.2017
DANIELA PEREIRA ALMEIDA DAMASIO	13.DEZEMBRO.2017
DARCIO TADEU MENDES	18.DEZEMBRO.2017
DAVIOSSANA PEREIRA GOMES DA SILVA	04.DEZEMBRO.2017
DEISE SUELI SEBRIAM PEREIRA	04.DEZEMBRO.2017
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	18.DEZEMBRO.2017
DORIVAL SOARES	20.DEZEMBRO.2017
EBERSON CHARLES MACHADO	18.DEZEMBRO.2017
EDISON DOS SANTOS	26.DEZEMBRO.2017
EDMILSON JOSÉ BUENO	26.DEZEMBRO.2017
ELISABETE MARIA SIGNATO	04.DEZEMBRO.2017
ERIKA JULIANA OLIVEIRA SANTOS	18.DEZEMBRO.2017
EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO	18.DEZEMBRO.2017
EVERALDO DE SOUZA LIMA	01.DEZEMBRO.2017
GABRIELA MILHOMEM ALVARES BAVOSO	01.DEZEMBRO.2017
GILMAR ANTONIO CARLOS	18.DEZEMBRO.2017
HERIBERTO FERNANDO SALLES	04.DEZEMBRO.2017
HILDA MARIA ARRUDA	01.DEZEMBRO.2017
ISAIAS BRANDINI	11.DEZEMBRO.2017
IVAIR DE LIMA	04.DEZEMBRO.2017
IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	18.DEZEMBRO.2017
JANAINA CRISTINA CERA BATISTA	18.DEZEMBRO.2017
JOANA DARCHE CANDIDO DE GOES	12.DEZEMBRO.2017
JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	01.DEZEMBRO.2017
JOSE APARECIDO DA ROCHA	04.DEZEMBRO.2017
JOSÉ FELICIO	26.DEZEMBRO.2017
JOSE ROBERTO FIRMIANO	01.DEZEMBRO.2017
JOYCE DE SANTANA PEREIRA	04.DEZEMBRO.2017
JUCILENE OSORIO DA SILVA	26.DEZEMBRO.2017
KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI	26.DEZEMBRO.2017
KATE CRISTIANE GALASTRI FELIPE	26.DEZEMBRO.2017
KATIA RODRIGUES SANCHES	04.DEZEMBRO.2017
KEILA PEREIRA POLIDO	04.DEZEMBRO.2017
LETICIA FERNANDA BASSAM CARDOSO	26.DEZEMBRO.2017
LETICIA LOPES BORGES SCHOENMAKER	26.DEZEMBRO.2017
LUCIANA LOPES CAMARGO DE LIMA	20.DEZEMBRO.2017
LUCIANO GUERINO	11.DEZEMBRO.2017
LUCIMAR MORAES LIMA	11.DEZEMBRO.2017
LUCIMARA APARECIDA BIZETTO SILVA	12.DEZEMBRO.2017
LUCINEIA APARECIDA VENANCIO	04.DEZEMBRO.2017
LUIS SANDRO DA COSTA	11.DEZEMBRO.2017
LUISA MARIA MACEDO DE MORAES	01.DEZEMBRO.2017
LUIZ LIMA	18.DEZEMBRO.2017
LUIZ LOURENÇO DOS SANTOS	01.DEZEMBRO.2017
MARCIA MARIA GONÇALVES DA ROSA	04.DEZEMBRO.2017
MARCIA STORANO LIMA	04.DEZEMBRO.2017
MARCOS PEREIRA PASCHOA	15.DEZEMBRO.2017
MARGARETH MARIA DE SOUZA	04.DEZEMBRO.2017
MARIA DA GUIA RIBEIRO	04.DEZEMBRO.2017

MARIA DE LOURDES FRANCO LAZARETTI	01.DEZEMBRO.2017
MARIA GABRIELA BORTOTTO	27.DEZEMBRO.2017
MARILU BATISTA BARRETO COSTA	26.DEZEMBRO.2017
MARISA DA LUZ PINTO GRANITO	06.DEZEMBRO.2017
MARISA PEREIRA DOS SANTOS	04.DEZEMBRO.2017
PALMIRA RODRIGUES	11.DEZEMBRO.2017
REINALDO BATISTA DA SILVA	11.DEZEMBRO.2017
RENATA GUARISI	26.DEZEMBRO.2017
RENATO LÉPORE	18.DEZEMBRO.2017
RICARDO OLIVEIRA	01.DEZEMBRO.2017
RINALDO VIEIRA DE SOUZA	11.DEZEMBRO.2017
RITA DE CASSIA STRINGARI DE FRANCESCO	01.DEZEMBRO.2017
ROBISON FERNANDO DE OLIVEIRA	26.DEZEMBRO.2017
RODOLFO VINICIUS CIMA TAKEMOTO	06.DEZEMBRO.2017
SANDRA CRISTINA PINHEIRO NAGLER	26.DEZEMBRO.2017
SERGIO DEVANIR RODRIGUES	04.DEZEMBRO.2017
SILVANA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	01.DEZEMBRO.2017
SILVANA ROSARIA ZAGO ZANCANI	01.DEZEMBRO.2017
SILVIA REGINA FERRACINI CECATO	04.DEZEMBRO.2017
SILVIO ROBERTO FANTINELLI	20.DEZEMBRO.2017
SIMONE ELISA SERRA	04.DEZEMBRO.2017
SOLANGE DO CARMO FIRMINO PEDROSO	01.DEZEMBRO.2017
SUELI APARECIDA MASO SALLES	05.DEZEMBRO.2017
SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES	06.DEZEMBRO.2017
SUIANY MAIRA FERREIRA COPPI	26.DEZEMBRO.2017
TANIA CRISTINA PIRES BUENO	01.DEZEMBRO.2017
TATIANE DE LUCA BARBOSA	04.DEZEMBRO.2017
THALITA ALVES	18.DEZEMBRO.2017
VALDA APARECIDA DA FONSECA	11.DEZEMBRO.2017
VALDEMAR DONIZETI DE SOUSA	27.DEZEMBRO.2017
VALERIA APARECIDA FANTIN DARIO	26.DEZEMBRO.2017
VALERIA DIAS CAMARGO SOARES	20.DEZEMBRO.2017
VANDERLEI FERREIRA	04.DEZEMBRO.2017
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAIA FAVARO	04.DEZEMBRO.2017
VERA LUCIA JOSE DE SELES	04.DEZEMBRO.2017
VICENTE DA SILVA	01.DEZEMBRO.2017
VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALLIANO	06.DEZEMBRO.2017
WALDEMAR ROBERTO AZZONI	04.DEZEMBRO.2017
WANESSA ARAUJO KUHNEL	20.DEZEMBRO.2017

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

#### DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 201, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **AGOSTO 2017**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

#### AGOSTO

17720.01	RITA DE CASSIA MALEVICHI DE SOUZA
----------	-----------------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

#### ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Coordenador Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

#### DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 1527, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão



## GESTÃO DE PESSOAS

de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 27.391-4/2017-----

**FAZ SABER**, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2642101	RONI DAVID RIBEIRO DA ROSA	03/11/2017
2642201	ROSELI PEREIRA DA SILVA	03/11/2017
2642301	ROSANGELA VITALE MAZZANATI	03/11/2017

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **DAMARES NUNES DE SOUZA LINS** para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 18.297-4/2017.

#### PORTARIA N.º 1517, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **ELISABETH DE ARAUJO BEZERRA** para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 18.297-4/2017.

#### PORTARIA N.º 1518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **KAREN JOSIANI BREDARIOL** para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 18.297-4/2017.

#### PORTARIA N.º 1519, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **ANDRE ROMEIRO MACHADO LOPES** para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 18.297-4/2017.

#### PORTARIA N.º 1520, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **SIMONE NUNES DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, nos termos do processo nº 18.297-4/2017.

#### PORTARIA N.º 1521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, a servidora **CLELIA MARIA SANDEI PAES DUARTE**, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de novembro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **CLELIA MARIA SANDEI PAES DUARTE** para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 06 de novembro de 2017, nos termos do processo nº 19.990-0/2017.

#### PORTARIA N.º 1523, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, o servidor **FELIPE PINHEIRO DA CUNHA**, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de novembro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **FELIPE PINHEIRO DA CUNHA** para exercer o cargo de Educador Esportivo, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de nos termos do processo nº 7473/2017.

#### PORTARIA N.º 1525, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, **FELIPE PINHEIRO DA CUNHA**, do cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, símbolo "DAC-2", em comissão, nomeado pela Portaria nº 301, de 14 de março de 2017, a partir de 05 de novembro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1526, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia **FELIPE PINHEIRO DA CUNHA**, para exercer o cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, símbolo DAC-2, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017.

#### PORTARIA N.º 1528, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 -----

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
13164-5/2015	ALESSANDRO CARBONERI	01/11/2017	30/11/2017
16845-2/2017	ANA MARIA ADAMI	01/11/2017	30/11/2017
20903-3/2017	VICENTE DE PAULA FERREIRA GANDRA	01/11/2017	30/11/2017
18691-2/2015	FLAVIA CIARROCCHI PINTO	02/11/2017	01/12/2017
19046-3/2013	SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA	03/11/2017	02/12/2017
16558-3/2016	ANA ELISA PANSONATTO FIDELIS	06/11/2017	05/12/2017
26701-5/2017	ANA ROSA VALLI	06/11/2017	05/12/2017
14296-7/2014	ELISABETE ALVES DA FONSECA MARTINS	06/11/2017	05/12/2017
26453-0/2014	EMERSON APARECIDO GUERRERO LOPES	06/11/2017	05/12/2017
27650-7/2015	FATIMA DINORA DE TOLEDO BARROS	06/11/2017	05/12/2017
22796-9/2017	GESIEL BARROSO LORENTI	06/11/2017	05/12/2017
21679-8/2017	ISMAEL DO PRADO	06/11/2017	05/12/2017
28410-3/2016	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA MOURA	06/11/2017	05/12/2017
23891-7/2017	JESSICA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA	06/11/2017	05/12/2017
23964-2/2017	LIMERCY MIGUEL DOS SANTOS	06/11/2017	05/12/2017
30066-9/2016	LUCIANA GOMES TUDELLA MARINI	06/11/2017	05/12/2017
28323-6/2017	LUCIANE VASCONCELLOS WOOD FRANCISCO	06/11/2017	05/12/2017
19451-6/2017	MARCIO GILBERTO SCABIN CARLETTI	06/11/2017	05/12/2017
20577-9/2015	MARIA ELISABETH ALVES NANI	06/11/2017	05/12/2017
853-8/2015	MARIA SALETE NUNES CASTILHO RUSSO	06/11/2017	05/12/2017
24029-5/2016	MAURICIO GONÇALVES	06/11/2017	05/12/2017
6077-1/2014	PATRICIA GOMES	06/11/2017	05/12/2017
24117-6/2017	REVIANY PICCHI BARUFALDI	06/11/2017	05/12/2017
24481-6/2017	ROSANA DI FIORE	06/11/2017	05/12/2017
13164-0/2013	ROSEMARY APARECIDA VIEIRA SILVA	06/11/2017	05/12/2017
21166-8/2016	SHEILA DOMINGOS PADILHA	06/11/2017	05/12/2017
18875-1/2015	TATIANA MAURO	06/11/2017	05/12/2017
34440-4/2015	TÁTILA DE LIMA COSTA STORANI	06/11/2017	05/12/2017
8179-8/2016	THIAGO NIKEL LEITE MACHADO	06/11/2017	05/12/2017
22541-9/2017	VIVIANE APARECIDA FERRACINI DE OLIVEIRA	06/11/2017	05/12/2017
26866-0/2015	WELLINGTON FELIPE MARTINS	06/11/2017	05/12/2017
5100-9/2015	FATIMA APARECIDA PERO ORMONDE	08/11/2017	07/12/2017
15953-2/2014	JESSICA SUE ELLEN CAVALARI	09/11/2017	08/12/2017
26479-8/2017	FERNANDA DE OLIVEIRA SAID	13/11/2017	12/12/2017
26589-4/2017	KAREN TALLYTA C. EBERT DE CARVALHO	13/11/2017	12/12/2017
32422-4/2015	MAISA MARIA CAVALCANTI	13/11/2017	12/12/2017
3497-7/2017	ANA LUCIA KAZUE INOUE MATUMOTO	14/11/2017	13/12/2017
16562-2/2013	CRISTIANE COSTELLA BUENO	14/11/2017	13/12/2017
9880-8/2017	ANA PAULA DOS SANTOS	16/11/2017	15/12/2017
22188-9/2017	ANDREW LUCAS MARIANO	16/11/2017	15/12/2017
21187-3/2012	CINTIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16/11/2017	15/12/2017
27056-3/2017	CRISTIANE TOLOMEOTTI LORENTI	16/11/2017	15/12/2017
22725-7/2013	IRONI ROSA DA SILVA	16/11/2017	15/12/2017
28116-8/2015	MARILI FRANCO DE GODOY SANTOS	16/11/2017	15/12/2017
21502-4/2016	MARIZA BERTONI NUNES ARVANI	16/11/2017	15/12/2017
27427-6/2017	NEILA APARECIDA SILVERIO	16/11/2017	15/12/2017
30755-9/2015	RENATA CIBELE SIMAO LEONCIO	16/11/2017	15/12/2017
23961-5/2014	ROSANA STOCCO VON ZUBEN	16/11/2017	15/12/2017
7.918-5/2014	VALERIA CARLA TEIXEIRA	16/11/2017	15/12/2017
33457-7/2016	EDSON MAGALHÃES JUNIOR	18/11/2017	17/12/2017

## GESTÃO DE PESSOAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**PORTARIA N.º 1529, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
11367-2/2017	ADRIANA APARECIDA ROSA BIANCHIN	21/11/2017	20/12/2017
26699-1/2017	AILTON LUIZ DA SILVA	21/11/2017	20/12/2017
22779-5/2017	ALDAIZA STELLA DOS REIS COZETO	21/11/2017	20/12/2017
24451-6/2014	ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA COELHO	21/11/2017	20/12/2017
25004-7/2016	ALINE PEDROSO NEVES	21/11/2017	20/12/2017
16788-/2017	ANTONIO NATALICIO DA CONCEIÇÃO	21/11/2017	20/12/2017
19564-5/2013	BERNADETE DE FÁTIMA FOES TAFARELO	21/11/2017	20/12/2017
26615-9/2016	CAMILA CORROUL DE LIMA	21/11/2017	20/12/2017
187-9/2016	CHRISTIANE SANTOS BARBOSA	21/11/2017	20/12/2017
27058-9/2017	CLEUMA CLEITAS GOMES RIBEIRO	21/11/2017	20/12/2017
25631-5/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	21/11/2017	20/12/2017
26347-7/2017	CRISTIANE APARECIDA ROQUE HENRIQUE	21/11/2017	20/12/2017
26524-1/2017	CRISTIANE JORGE TREVIZAN	21/11/2017	20/12/2017
26416-0/2017	DANIEL DE OLIVEIRA	21/11/2017	20/12/2017
27643-8/2017	DEJANIRA HELENA DA SILVA BARROSO	21/11/2017	20/12/2017
23802-4/2017	DENISE MARIA TSUN TEOFILIO	21/11/2017	20/12/2017
26132-7/2015	EDNA PINTO DE MOURA	21/11/2017	20/12/2017
28697-0/2014	ELAINE APARECIDA BALDIN	21/11/2017	20/12/2017
29013-3/2017	FABIANA DIORE DE CARVALHO	21/11/2017	20/12/2017
27766-7/2017	FÁTIMA REGINA MARIANO FERREIRA	21/11/2017	20/12/2017
26713-0/2017	GLEICIENE ALVES MONTEIRO	21/11/2017	20/12/2017
18010-3/2016	IRACEMA BELLINI MACIEL	21/11/2017	20/12/2017
26353-9/2015	IRENILVA OLIVEIRA RODRIGUES	21/11/2017	20/12/2017
32811-3/2013	ISABEL CRISTINA CHIESA DA SILVA	21/11/2017	20/12/2017
25958-2/2017	IVANI GONÇALVES LANZI	21/11/2017	20/12/2017
4434-3/2015	JANAINA RENATA BERTOLINO SALLES	21/11/2017	20/12/2017
25917-8/2017	JOSEFA IVONE DOS SANTOS	21/11/2017	20/12/2017
26288-3/2017	KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM	21/11/2017	20/12/2017
26075-4/2017	LIGIA MARIA LORENCINI	21/11/2017	20/12/2017
27114-0/2017	LÍVIA SOUZA DE ALMEIDA TONUSSI	21/11/2017	20/12/2017
26462-2/2017	LUANA NEVES DE CAMARGO	21/11/2017	20/12/2017
25818-0/2016	LUCAS AUGUSTO DOS SANTOS	21/11/2017	20/12/2017
27089-2/2017	LUCIA APARECIDA DE SOUZA II	21/11/2017	20/12/2017
2304-6/2017	LUIZ MARTIN FREGUGLIA	21/11/2017	20/12/2017
25642-6/2015	MARA LIGIA BIANCARDI	21/11/2017	20/12/2017
9853-7/2016	MARIA ALBERTINA LEITE DA SILVA	21/11/2017	20/12/2017
27647-9/2017	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BARBOSA	21/11/2017	20/12/2017
27430-0/2017	MARIA DA GRAÇA PICCOLO	21/11/2017	20/12/2017
25963-2/2017	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	21/11/2017	20/12/2017
25988-9/2017	MARIANA LUIZA RICARDO SILVERIO	21/11/2017	20/12/2017
26125-9/2016	MARILENE ROCHA BRAGA	21/11/2017	20/12/2017
29849-6/2014	MARISA ALVES DE SANTANA	21/11/2017	20/12/2017
26704-9/2017	MARTA MARIA SILVERIO COELHO	21/11/2017	20/12/2017
22973-6/2016	PRISCILA DEL ROY MARTINS	21/11/2017	20/12/2017
26286-7/2017	RAFAEL MESSIAS MERLIM	21/11/2017	20/12/2017
18277-8/2016	REGINA MORENO ALVES DA CRUZ	21/11/2017	20/12/2017
33181-5/2015	RITA DE CASSIA MIRANDA BAITELLO	21/11/2017	20/12/2017
26652-0/2017	ROSEMARY DA SILVA	21/11/2017	20/12/2017
27059-7/2017	SANDRA REGINA GIMENES MAGOGA	21/11/2017	20/12/2017
21558-6/2016	SERGIO PEREIRA DE MATOS	21/11/2017	20/12/2017
26573-8/2015	SILVIA MARIA FONSECA TRASFERETI	21/11/2017	20/12/2017
10320-6/2015	SIMONE GONSALVES PEREIRA	21/11/2017	20/12/2017
27583-3/2014	SÔNIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	21/11/2017	20/12/2017
27455-7/2017	SÔNIA MARIA DA SILVA	21/11/2017	20/12/2017
20843-8/2014	VALDINEIA AP. DO NASCIMENTO	21/11/2017	20/12/2017
25537-8/2015	VALERIA AURORA BARBOSA PEREIRA	21/11/2017	20/12/2017
30226-9/2016	VANESSA POLI TRAVALIN	21/11/2017	20/12/2017
15948-4/2013	VANESSA REGINA KRÖLL	21/11/2017	20/12/2017
29472-4/2015	VANIA MARIA VECCHI TARGA	21/11/2017	20/12/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**PORTARIA N.º 1530, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
4206-1/2017	ANGELA MAGDA AGUIAR DA SILVA	22/11/2017	21/12/2017
23785-3/2016	ANGELA MARIA BARBOSA	22/11/2017	21/12/2017
8811-4/2017	CARINA CONCEIÇÃO G. VIEIRA FRANCO	22/11/2017	21/12/2017
16905-4/2017	CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS	22/11/2017	21/12/2017
27121-5/2017	DEBORA SIMONE SALLES OLIVEIRA	22/11/2017	21/12/2017
26.129-3/2015	DENISE DA SILVA ANDOLFO	22/11/2017	21/12/2017
17981-6/2016	ELENILMA MELO ALEXANDRE	22/11/2017	21/12/2017
27283-3/2017	ELISABETE MARQUES DA COSTA BUENO	22/11/2017	21/12/2017
11775-5/2013	ELZA MARIA GONZALES	22/11/2017	21/12/2017
27255-1/2017	FERNANDA HOSANA ANTONIO	22/11/2017	21/12/2017
26705-6/2017	FERNANDO CESAR GOUVEA	22/11/2017	21/12/2017
24304-9/2013	GILBERTE ANGELO DE OLIVEIRA	22/11/2017	21/12/2017
7312-6/2016	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	22/11/2017	21/12/2017
27350-0/2017	JOSEFINA AP. DA ROSA MARQUES BOTAN	22/11/2017	21/12/2017
28069-9/2015	LILIAN CRISTINA MERLI SOUSA	22/11/2017	21/12/2017
28867-2/2017	LUCIA HELENA DA SILVA RUSSI	22/11/2017	21/12/2017
26493-9/2017	MAIRA ANDREA ALVES VAITIEKA	22/11/2017	21/12/2017
26464-0/2017	MARCELO DANTAS AGUIAR	22/11/2017	21/12/2017
31006-9/2014	MARIA LUZINETE CARVALHO DE M. COSTA	22/11/2017	21/12/2017
27644-6/2017	MARIANA ROBERTA CORREA DE LIMA	22/11/2017	21/12/2017
2991-4/2015	MONICA BIANCARDI WOOD	22/11/2017	21/12/2017
34733-2/2015	OCIMAR TADEU DE OLIVEIRA	22/11/2017	21/12/2017
28039-8/2017	PATRICIA REZENDE ERBETTA	22/11/2017	21/12/2017
23816-0/2016	PRISCILA MARY PEDRISA AFARELLI	22/11/2017	21/12/2017
15344-1/2015	RENATA FARIA MARTINS SAVIETTO	22/11/2017	21/12/2017
26531-6/2017	RENATA GONÇALVES CORDEIRO	22/11/2017	21/12/2017
24.685-2/2017	ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO	22/11/2017	21/12/2017
24301-3/2014	ROSANA CRISTINA FACCIOLI GALVÃO	22/11/2017	21/12/2017
26697-5/2017	ROSANA MELO PATERNIANI MAMEDE	22/11/2017	21/12/2017
32920-7/2015	SANDRA REGINA SYLVESTRIN	22/11/2017	21/12/2017
29014-0/2017	SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA	22/11/2017	21/12/2017
11792-8/2014	SILVIA APARECIDA RUIZ BERNI	22/11/2017	21/12/2017
22406-9/2015	SUELI DOS SANTOS	22/11/2017	21/12/2017
9532-7/2016	THEO SENA DE PAULA	22/11/2017	21/12/2017
20192-5/2016	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	22/11/2017	21/12/2017
23107-0/2016	VANIA ODETE FLORENTINO DE MORAES	22/11/2017	21/12/2017
26368-3/2017	VIVIANE APARECIDA DAMASIO DE O CUNHA	22/11/2017	21/12/2017
26862-5/2017	BEATRIZ DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	23/11/2017	22/12/2017
25896-6/2016	ELIANA APARECIDA DE PAULA SIQUEIRA	23/11/2017	22/12/2017
26642-1/2017	MARINA JARDIM SPINA	23/11/2017	22/12/2017
26460-8/2017	MAURICIO CARDOSO PEIXOTO	23/11/2017	22/12/2017
26703-1/2017	ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS	23/11/2017	22/12/2017
25078-3/2017	SIMONE GERTRUDES BERALDI	23/11/2017	22/12/2017
27428-4/2017	ALINE PATRICIA NARCISO SILVA	27/11/2017	26/12/2017
28309-7/2016	LUCIANA MATAREZZI NEVES	27/11/2017	26/12/2017
28562-9/2017	ROBSON JOSÉ APEZZATO	27/11/2017	26/12/2017
27985-3/2017	RODRIGO DANIEL GARCIA	27/11/2017	26/12/2017
28552-0/2017	TAMIRES MARIA DA SILVA	27/11/2017	26/12/2017
25475-6/2013	TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERI	27/11/2017	26/12/2017
27920-2/2016	NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA	29/11/2017	28/12/2017
27179-3/2017	OSANE DE SOUSA MAGALHAES FONSECA	29/11/2017	28/12/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**PORTARIA N.º 1531, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017

**RESOLVE** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.



## GESTÃO DE PESSOAS

Processo	Nome	Início	Término
22646-6/2017	THAIS AOKI SAITO	01/11/2017	31/01/2018
11009-2/2016	CAMILA AGUIAR PEREIRA	06/11/2017	05/01/2018
27262-7/2017	PAULO HENRIQUE DE LIMA	08/11/2017	07/01/2018
26371-7/2017	MIRIAM MASSARI	09/11/2017	08/02/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### PORTARIA N.º 1532, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017 -----

**RESOLVE** conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 81, da Lei Complementar n.º 499/2010.

NOME	CARGO	A PARTIR DE
EVELYN ROBERTA SANTOS BARBARA	Agente de Desenvolvimento Infantil	02/11/2017
REGIANE APARECIDA ALFIERI CARDOSO	Agente de Desenvolvimento Infantil	03/11/2017
TALITHA FERNANDA TOMAZETTO R GEHRINGER	Professor de Educação Básica I	05/11/2017
FABIANE KELLY AVELINO CHERUBIM	Agente de Desenvolvimento Infantil	20/11/2017
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica I	23/11/2017
BEATRIZ CRISTINA BAGINI DA SILVA	Professor de Educação Básica I	24/11/2017
MARIA DANIELA BARBOSA CIPRIANO	Agente de Desenvolvimento Infantil	25/11/2017
LUCIENE CRISTINA RAMAZOTTI PUPO	Professor de Educação Básica II	28/11/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoa

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### PORTARIA N.º 1533, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARCELA ROBERTA MORO, Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo, símbolo "DAC-3", em comissão, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 24 de julho de 2017 a 20 de novembro de 2017, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 21 de novembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí.

### PORTARIA N.º 1534, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIA ROSA DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1535, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS BIGUETTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1536, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1537, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora MARIANA BRESCHI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1538, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder ao servidor JOAO FERREIRA DA SILVA, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1539, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1540, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora LAUDICEIA DE OLIVEIRA SANTANA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1541, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ESTER ELIANE OSORIO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme processo n.º 18.239-6/2017.

### RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 4314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ... "PORTARIA N.º 1441, DE 29 DE JUNHO DE 2017."

LEIA-SE... "PORTARIA N.º 1441, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017."

### RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 4314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ... "PORTARIA N.º 1442, DE 29 DE JUNHO DE 2017."

LEIA-SE... "PORTARIA N.º 1442, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017."

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### PORTARIA N.º 1495, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, NOELI MARETTI BRESCANCINI, do cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, símbolo "DAC-2", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 335, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1496, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, ELLEN TEREZINHA LEONEL DE MORAES CANDIDO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 338, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1497, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 337, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, SONIA ROSINEY ANDRES COSTA, do cargo de DIRETOR DO CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 300, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1499, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, MARIA ENEIDA SPINELLI SALVADORI, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 296, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1500, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.



## GESTÃO DE PESSOAS

Exonera, a pedido, CLAUDETE PEREIRA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 339, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1501, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA, do cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 294, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### PORTARIA N.º 1502, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, DAGMAR BAISIGUI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo "DAC-4", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 404, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2017.

### EDITAL N.º 202, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, através da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, após aplicação da prova objetiva os candidatos inscritos no processo seletivo para contratação temporária emergencial para a classe de Médico Clínico Geral UBS Processo nº 26.117-4-7/2017 e Médico Infectologista Processo nº 24.004-4/2017:

**FAZ SABER** o gabarito oficial da prova objetiva realizada em 24 de outubro de 2017, conforme segue:

01 - A	02 - C	03 - C	04 - B	05 - A	06 - B	07 - A	08 - C	09 - A	10 - D
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

**FAZ SABER TAMBÉM** a nota obtida pelos candidatos após correção da prova objetiva:

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)

NOME	DOCUMENTO	NOTA
ESTRELLA GONZÁLES NODARSE	G010651-A	50
HELOISA STEFANIN VIEIRA KUMAMOTO	43.514.915-5	70
JOSÉ CARLOS DE PAIVA LOPES	13.061.649-7	50
KAIANE FERNANDA TOLDO	35.590.268-0	80
PATRICIA MARIA SENA DE ARAÚJO	63.261.554-0	40
YOANDRA PANTOJA LEYVA	V992298-I	30

#### MÉDICO INFECTOLOGISTA

NOME	DOCUMENTO	NOTA
LETÍCIA PISONI ZANAGA	43.542.167-0	50

**FAZ SABER AINDA** a classificação final das aprovadas em ordem de classificação:

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS
KAIANE FERNANDA TOLDO	35.590.268-0	80	01º
HELOISA STEFANIN VIEIRA KUMAMOTO	43.514.915-5	70	02º
JOSÉ CARLOS DE PAIVA LOPES	13.061.649-7	50	03º
ESTRELLA GONZÁLES NODARSE	G010651-A	50	04º
PATRICIA MARIA SENA DE ARAÚJO	63.261.554-0	40	05º
YOANDRA PANTOJA LEYVA	V992298-I	30	06º

#### MÉDICO INFECTOLOGISTA

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS
LETÍCIA PISONI ZANAGA	43.542.167-0	50	01º

**FAZ SABER FINALMENTE** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munidas dos documentos conforme edital de abertura nº 163 de 05 de setembro de 2017.**

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL UBS

1º. Lugar KAIANE FERNANDA TOLDO

2º. Lugar HELOISA STEFANIN VIEIRA KUMAMOTO

MÉDICO INFECTOLOGISTA

1º. Lugar LETÍCIA PISONI ZANAGA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Coordenadora Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1503, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia ALDA DA CRUZ PINHEIRO, para exercer o cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO, símbolo "DAC-2", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, revogando especialmente a Portaria nº 285, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1504, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia ANA PAULA FREGUGLIA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1505, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia LISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1506, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia CAROLINA GASPAROTTO BERTELO, para exercer o cargo de DIRETOR DO CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA DA FORMAÇÃO, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, a partir de 23 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1507, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1508, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia NOELI CALDEIRA MARTHO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

#### PORTARIA N.º 1509, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeia SAMIRAMOURAD ZENARDI, para exercer o cargo de DIRETOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2017.

### DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N.º 1542, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Exonera, a pedido, CLAUDIA O. DEL MONTE SIANGA, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo "DAC-3", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 898, de 18 de maio de 2017, a partir de 27 de outubro de 2017.



## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 271. DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.081-2/2016, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO "SERRA DO JAPI"*, em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 8.489, de 17 de setembro de 2015, e com o Decreto nº 25.740, de 18 de maio de 2015, OSMAR ANTONIO MERIGHI, titular, MARTA REGINA HENRIQUE BENATTI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 294. DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.887-8/2017, -----

D E S I G N A TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTORA, e SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como SUPLENTE, do Termo de Colaboração, a ser firmado com a organização da sociedade civil, *CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA*, nos moldes do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 295. DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.887-8/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, prevista no inciso IX do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no artigo 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, ELDER VASCONCELLOS, titular, e VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, suplente, lotados na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, ARIANE GOIM RIOS e CRISTIANE APARECIDA BRAIDO, como titulares, e SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI e SILVIA HELENA NATAL, como suplentes, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, JOSÉ MARIA BUENO, titular, e LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, suplente, lotados na Unidade

de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar as funções legais na parceria firmada pelo Município com a organização da sociedade civil *CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 296. DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 20.333-3/2017, -----

D E S I G N A TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTORA, e SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como SUPLENTE, do Termo de Colaboração, a ser firmado com a organização da sociedade civil, *ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*, nos moldes do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

### **PORTARIA Nº 297. DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.333-3/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO*, prevista no inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no artigo 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, ELDER VASCONCELLOS, titular, e VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, suplente, lotados na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, ARIANE GOIM RIOS e CRISTIANE APARECIDA BRAIDO, como titulares, e SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI e SILVIA HELENA NATAL, como suplentes, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, JOSÉ MARIA BUENO, titular, e LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, suplente, lotados na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar as funções legais na parceria firmada pelo Município com a organização da sociedade civil *ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIAS

### **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

#### **PORTARIA Nº 298, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.752-4/2017, -----

D E S I G N A TÂNIA MARIA DE FREITAS BECKMANN, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como GESTORA, e SOLANGE CORDEIRO DE VASCONCELOS, lotada na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, como SUPLENTE, do Termo de Colaboração, a ser firmado com a organização da sociedade civil, ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ, nos moldes do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do parágrafo único do artigo 21 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

#### **PORTARIA Nº 299, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.752-4/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, prevista no inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, e disciplinada no artigo 37 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, ELDER VASCONCELLOS, titular, e VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, suplente, lotados na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, ARIANE GOIM RIOS e CRISTIANE APARECIDA BRAIDO, como titulares, e SOLANGE COLEPICCOLO LEONARDI e SILVIA HELENA NATAL, como suplentes, lotadas na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, JOSÉ MARIA BUENO, titular, e LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI, suplente, lotados na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para desempenhar as funções legais na parceria firmada pelo Município com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

#### **PORTARIA Nº 300, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.145-8/2016, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 182, de 11 de julho de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

#### **PORTARIA Nº 301, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.028-0/2017, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO CULTURAL UNIÃO DO POVO, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de EXPOCAR DO POVO, nos dias 28 e 29 de outubro de 2017, das 08h00 às 20h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 26 e 27 de outubro de 2017, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, das 08h00 às 17h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

### **EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ**

Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

### **FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 33/2014 - HCSVP, REFERENTE AS AIHS- AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES REJEITADAS PELO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIHD) NO PERÍODO DE SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017. REF. SOLICITAÇÃO 643 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 33/2014 - HCSVP, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS MS Nº 140 DE 27/02/2014 E Nº 181 DE 02/03/2016, REFERENTE O SERVIÇO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL, NO PERÍODO DE MARÇO/2017 A DEZEMBRO/2017. REF. SOLICITAÇÃO 642 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 33/2014 - HCSVP, CONFORME O PEDIDO DE EMPENHO N. 3.680 PARA PAGAMENTO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR. REF. SOLICITAÇÃO 641 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.853.058,34 (DOZE MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2818	ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.853.058,34
		TOTAL....RS	12.853.058,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	12.853.058,34
		TOTAL....RS	12.853.058,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.131, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR COM CARDIOVERSOR, EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA UPA. EMENDA BETO MANSUR 17990005. PROPOSTA 13875.759000/1150-01. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 648 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA UPA. EMENDA BETO MANSUR 17990005. PROPOSTA 13875.759000/1150-01. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 651 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTETOSCOPIO ADULTO, EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA UPA. EMENDA BETO MANSUR 17990005. PROPOSTA 13875.759000/1150-01. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 651 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRICO ECG, EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA UPA. EMENDA BETO MANSUR 17990005. PROPOSTA 13875.759000/1150-01. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 649 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA UPA. EMENDA BETO MANSUR 17990005. PROPOSTA 13875.759000/1150-01. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 650 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR MECANICO, EQUIPAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA UPA. EMENDA BETO MANSUR 17990005. PROPOSTA 13875.759000/1150-01. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 103.052,94 (CENTO E TRÊS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.1020	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5055	FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE		
		RS	103.052,94
		TOTAL....RS	103.052,94

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CURATIVO, PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 658 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CURATIVO, PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 659 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CURATIVO, PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR O ESTOQUE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 656 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR O ESTOQUE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2017. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 657 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 96.258,00 (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 96.258,00

TOTAL...R\$ 96.258,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO N 33/2014-HCSVP, REFERENTE CUSTEIO DA POLICLINICA HORTOLÂNDIA , PARA O MES DE DEZEMBRO/2017, CONFORME PORTARIA N 2350 DE 11/11/2016 DO MS-EMENDA PARLAMENTAR N 3737008, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 666 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O CONVÊNIO N 33/2014-HCSVP, REFERENTE CUSTEIO DO PA DO RETIRO , PARA O MES DE DEZEMBRO/2017, CONFORME PORTARIA N 2350 DE 11/11/2016 DO MS-EMENDA PARLAMENTAR N 17990001, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 667 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0176.2817 ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 410.000,00

TOTAL...R\$ 410.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR (BOLLARD) PARA CONTROLE DE ACESSO DE VEICULOS NO HALL DE ENTRADA DO PAÇO. REF. SOLICITAÇÃO 665 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.650,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0160.2030 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 9.650,00

TOTAL....RS 9.650,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

07.01.04.122.0174.2027 CONTROLE DE DOCUMENTOS E PATRIMONIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 9.650,00

TOTAL....RS 9.650,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº 27.135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4º. § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONFORME RI 730.179. REF. SOLICITAÇÃO 664 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

18.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 22.300,00

TOTAL....RS 22.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 22.300,00

TOTAL....RS 22.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## DECRETOS

### DECRETO Nº 27.094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.173-9/2017, -----

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela de fundos com o imóvel situado na Alameda das Figueiras, nº 123, Vila Alvorada, nesta cidade, à MÁRCIO DA SILVA ARAUJO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

## INEDITORIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL; ELEIÇÃO E CONVOCAÇÃO DE POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA; CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO, BIÊNIO 2018/2019 DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 06/11/2017 E 06/12/2017.

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450- Centro, Jundiaí – SP, por seu presidente, nos termos do artigo 16, de seu Estatuto Social, CONVOCA, por meio deste edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na Casa da Amizade, localizada na Rua Carlos Salles Block, 567 – Anhangabaú – Jundiaí-SP, as 19:00 horas, dos dias 06 de novembro e 06 de dezembro de 2017, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações sociais e as 19:30 horas em segunda e última convocação com a presença de qualquer número de associados presentes, sendo pelo menos dois deles estranhos aos membros que compõem os órgãos diretivos da Associação (art.17 do Estatuto Social) com a seguinte ordem dos dias:

#### 06/11/2017

- Abertura do Processo Eleitoral para eleição do Conselho Deliberativo; Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2018/2019 nos termos do artigo 18 do Estatuto Social c.c. artigo 35 e seguintes do Regimento Interno;

#### 06/12/2017

- 1) Apreciar recursos interpostos contra decisões da Comissão que dirigiu os trabalhos de votação e apuração;

- 2) Declarar eleita a chapa mais votada;

Encerrar o processo eleitoral, nos termos do artigo 18 e 19 do Estatuto Social c.c. artigos 40 e 41 do Regimento Interno.

- 3) Convocação dos eleitos para posse a ser realizada no dia 01/01/2018 as 10:00 horas na sede da Associação.

Jundiaí, em 27 de outubro de 2017.  
Paulo Barros D'Abreu  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº 733, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Transfere veículo e rádio automotivo à Prefeitura do Município de Jundiaí.

### LEI Nº 8.850, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de setembro de 2017 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído, no sistema municipal de ensino, o "PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO", de exercício da atividade docente em consonância com os seguintes princípios:

I - liberdade de aprender e de ensinar;

II - liberdade de consciência e de crença dos estudantes;

III - pluralismo de ideias;

IV - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;

V - direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

Art. 3º. No exercício de suas funções, o professor:

I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

II - não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula e nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos ou passeatas;

IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 4º. As escolas confessionais e as particulares, cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente



## PODER LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 12.391**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES" (27 de outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de outubro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES", a ser celebrado anualmente em 27 de outubro.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

### **RESENHA DA 36ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA** **(Em 24 de outubro de 2017)**

#### **1) ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

##### 1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Faouz Taha

1.ª Secretaria: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretaria: Leandro Palmarini.

##### 1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### **2) PEQUENO EXPEDIENTE**

##### 2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 137/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Prevê percentual mínimo de cumprimento do plano plurianual nos três primeiros anos subsequentes à sua aprovação.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 138/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Veda ao Município, em caso de dispensa de licitação, adquirir ou alugar imóvel pertencente a titular de cargo público municipal eletivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro ou parentes que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.393/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Dispensa o uso de pronomes de tratamento de reverência no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

PROJETO DE LEI No. 12.394/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê reembolso, a farmácias e drogarias, por entrega gratuita à população de medicamento constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME.

PROJETO DE LEI No. 12.395/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Prevê, em cursos profissionalizantes disponibilizados pelo Município, reserva de vagas para dependentes químicos em tratamento.

PROJETO DE LEI No. 12.396/2017 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei nº 7.953/2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, para regulá-lo e prever fornecimento, às forças de segurança, daquelas das áreas de acesso.

PROJETO DE LEI No. 12.397/2017 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever divulgação de informações sobre novos programas habitacionais.

PROJETO DE LEI No. 12.398/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA QUEIMADAS FLORESTAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO (abril a agosto).

PROJETO DE LEI No. 12.399/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 8.800/2017, que instituiu NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica, para prever assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência.

PROJETO DE LEI No. 12.400/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna na forma que especifica.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 810/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Altera o Regimento Interno, para prever a realização da Tribuna Livre durante o Grande Expediente e inserir seu regimento em capítulo próprio.

MOÇÃO No. 85/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - REPÚDIO à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do fundo partidário de financiamento de campanhas eleitorais.

MOÇÃO No. 86/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao Governo do Estado por implantação de passarela de pedestres na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, entre os km 71,5 e 72,5. PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.389/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Autoriza o morador a estacionar veículo próprio defronte da garagem de sua residência.

##### 2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 61/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre projetos de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica e de drenagem. (Rejeitado).

- à Presidência:

Nº. 205/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUSTAÇÃO, até o dia 05 de março de 2018, do Projeto de Lei Complementar nº 1.029, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que altera o Código Tributário, para isentar do IPTU imóvel cedido ou locado a instituição religiosa para utilização como templo destinado ao exercício de suas finalidades precípua.

Nº. 206/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - RETIRADA do Projeto de Lei nº. 12.286, de autoria do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir circuito interno de monitoramento quando não houver acesso visual à cozinha.

Nº. 207/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - RETIRADA da Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiá n.º 134, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, que prevê, no caso de iniciativa popular, subscrição de proposta de emenda à lei orgânica ou projeto de lei através de assinatura digital certificada ou outro meio eletrônico idôneo.

Nº. 208/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - CONGRATULAÇÕES aos Policiais Militares do 49º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, responsáveis por identificação e prisão do autor de roubo praticado a uma imobiliária na cidade de Várzea Paulista.-SP.

Nº. 209/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com a escritora Sandra Albuquerque Torres pelo lançamento do livro infantil Versos Divertidos - Editora In House.

##### 2.c) Indicações Despachadas



## PODER LEGISLATIVO

- Nº. 4487/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Vistoria de iluminação da rampa que dá acesso à Escola Eduardo Tomanik e na Rua Alceu de Toledo Pontes, altura do nº 130 (Cecap).
- Nº. 4488/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Atibaia, altura do nº 663 (Jardim Colônia).
- Nº. 4489/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Avenida Luiz Zorzetti (Ponte de São João).
- Nº. 4490/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Desratização na Rua Uva Diamante Negro, em frente aos blocos 1 ao 9 (Morada das Vinhas).
- Nº. 4491/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos em toda extensão da Av. André Costa (Chácara Morada Mediterrânea).
- Nº. 4492/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de operação tapa-buraco em toda extensão da Rua Uva Niagara (Morada das Vinhas).
- Nº. 4493/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Troca das lâmpadas do túnel ao lado do Terminal Cecap na Rodovia Geraldo Dias (Bairro Engordadouro).
- Nº. 4494/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na calçada da Rua Dois, em frente ao condomínio 6 do Residencial Novo Horizonte (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 4495/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Ângelo Dácio Bagne (Jardim Tanus).
- Nº. 4496/2017 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Ambrósio Marquês (Fazenda Grande).
- Nº. 4497/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco em frente ao nº 457 da Rua Esterina Brena Mojola (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4498/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Nivelamento de tampão de poço de inspeção na Avenida João da Silveira Franco, altura do nº 215 (Jardim Esplanada).
- Nº. 4499/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Nivelamento de tampão na Rua: Pedro Kachan, altura do nº 21 (Jardim Esplanada).
- Nº. 4500/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guia na Rua Wenceslau de Queiroz (Vila Arens II).
- Nº. 4501/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato em área pública nos fundos das casas localizadas entre os números 77 ao 335 da Rua Antonio Tacildo Vion (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4502/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Colocação de placa "RUA SEM SAÍDA" na Rua Victório Baradel, após o cruzamento com a Rua Padre Norberto Mojola (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4503/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Desinsetização e desratização na Avenida Antonio Tacildo Vion, no trecho que compreende os números 37 e 137 (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4504/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore ao lado do nº 154 na Av. Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4505/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco em frente ao número 21 da Av. Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4506/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores na Av. Adelino Martins, altura do nº 331 (Jardim das Tulipas).
- Nº. 4507/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de sinalização de solo na Av. Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial).
- Nº. 4508/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Readequação e manutenção do piso podotátil da Av. Nove de julho, entre os nºs. 1.400 a 3.000, em especial defronte ao nº 1.450.
- Nº. 4509/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato nas calçadas e meio-fio na Av. Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial).
- Nº. 4510/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na iluminação pública da Rua Wilhelm Winter (Distrito Industrial).
- Nº. 4511/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza de bueiro no cruzamento da Rua Anchieta com Rua Jorge Zolner (Centro).
- Nº. 4512/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua São Vicente de Paula, próximo ao nº. 83 (Centro).
- Nº. 4513/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Recolocação da sarjeta na Rua do Retiro, próximo ao nº 581 (Vila Virgínia).
- Nº. 4514/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato no canteiro central da Av. Antonio Segre (Bairro Chácara Urbana).
- Nº. 4515/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lixeiras danificadas em toda a sua extensão da Av. Nove de Julho.
- Nº. 4516/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento da tampa do poço de visita na Rua do Retiro, próximo ao nº 550 (Vila Virgínia).
- Nº. 4517/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Reparo da iluminação na entrada do túnel da Ponte São João.
- Nº. 4518/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores e limpeza da Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro).
- Nº. 4519/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Av. União dos Ferroviários na altura da entrada do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna (Sororoca).
- Nº. 4520/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato na Praça Elyseo de Boni na Av. União dos Ferroviários, na altura do nº 60 (Ponte de Campinas).
- Nº. 4521/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato no canteiro central da Av. 14 de Dezembro.
- Nº. 4522/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de câmeras de segurança na Esplanada Monte Castelo (Centro).
- Nº. 4523/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Ronda da Guarda Municipal no Jardim Estádio.
- Nº. 4524/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento em toda extensão da Rua Várzea Paulista.
- Nº. 4525/2017 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, altura do nº 317 (Vila Arens II).
- Nº. 4526/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua Paris ao lado do número 107 (Vila São Sebastião).
- Nº. 4527/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Regente Feijó, em frente ao número 626 (Vila Arens).
- Nº. 4528/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Profa. Escolástica de Toledo Pontes, em frente ao número 195 (Vila Maria Luiza).
- Nº. 4529/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua Regente Feijó, altura do número 577 (Vila Arens).
- Nº. 4530/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Rua Lauro Rodrigues de Moraes (Vila Marlene).
- Nº. 4531/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Reparos no asfalto da Av. Dr. João Moreira de Novaes, altura do número 375 (Jardim Torres de São José).
- Nº. 4532/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjeta localizada na Rua Caconde, esquina com a Rua Helena Travalim de Oliveira (Vila Rami).
- Nº. 4533/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Asfaltamento da Av. Benedicto Fagundes (Bairro Champirra).
- Nº. 4534/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhorias na calçada da Praça Nelson Roberto lenne, próximo a escada que dá acesso à Av. Jundiá (Centro).
- Nº. 4535/2017 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção na calçada da Rua Barão de Tefé, na altura do nº 493, próximo ao Centro de Reabilitação de Jundiá (Jardim Ana Maria).
- Nº. 4536/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Corte de mato e limpeza nas calçadas da Rua do Retiro.
- Nº. 4537/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Corte de mato, limpeza e manutenção na Av. Nove de Julho.
- Nº. 4538/2017 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Estudos para implantação de estacionamento rotativo na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura do nº 700 (Centro).
- Nº. 4539/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Comendador Antônio Borin (Bairro Caxambu).
- Nº. 4540/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Humberto Cereser (Bairro Caxambu).
- Nº. 4541/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).
- Nº. 4542/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Av. Pedro Cereser (Loteamento Vale Azul).



## PODER LEGISLATIVO

- Nº. 4543/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Av. Donata Molinari Cereser (Loteamento Vale Azul).
- Nº. 4544/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza e remoção de lixo e entulho na Rua Osvaldo Antonelli (Jardim Santa Gertrudes).
- Nº. 4545/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de bocas de lobo na Av. Odila Azzalin (Parque Residencial Anchieta).
- Nº. 4546/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Limpeza e recolhimento de galhos secos no canteiro central da Rua das Pitangueiras (Jardim Pitangueiras II).
- Nº. 4547/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de academia ao ar livre no Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União).
- Nº. 4548/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Divulgação, no site oficial da Prefeitura, ou nas UBS's e farmácias que prestam serviços para a Municipalidade, quinzenalmente, da relação dos medicamentos existentes e daqueles que estão em falta e a previsão de recebimento.
- Nº. 4549/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria e reparos no solo danificado do Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União).
- Nº. 4550/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Colocação de placas de conscientização do recolhimento de dejetos de animais por parte dos proprietários no Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União).
- Nº. 4551/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e limpeza da Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianelo).
- Nº. 4552/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Ampliação da iluminação do Centro de Lazer Geraldo Pereira (Parque União).
- Nº. 4553/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição da placa toponímica da Rua Conde de Monsanto, próximo do nº 146 (Vila Vianelo).
- Nº. 4554/2017 - FAOUAZ TAHA - Instalação de cobertura no ponto de ônibus da Avenida José Benassi, defronte do nº. 1.640 (Loteamento Parque Industrial).
- Nº. 4555/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Implantação de sinalização de trânsito no cruzamento da Av. José Benassi com a Av. José Alves de Oliveira (Parque Industrial Jundiaí/acesso para a Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli).
- Nº. 4556/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Remoção ou substituição de árvore na Rua Pedro Kramer, defronte do nº 116 (Parque Cidade Jardim II).
- Nº. 4557/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Pintura de sinalização de solo - faixa para pedestres - e rebaixamento de guia com acessibilidade para cadeirantes na área escolar defronte o nº 116 da Rua Pedro Kramer (Parque Cidade Jardim II).
- Nº. 4558/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza na viela localizada no final da Rua Lourenço Spinace (Parque Cidade Jardim II).
- Nº. 4559/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para realização de treinamento de primeiros socorros e de brigada de incêndio com funcionários das creches e escolas municipais.
- Nº. 4560/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestões junto às forças de segurança para coibir o uso de drogas na Rua Veneza (Jardim Cristina).
- Nº. 4561/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Substituição das placas do estacionamento do CECE Dr. Nicolino de Lucca (Bolão) "proibido estacionar nos dias de feira, a partir das 00 hora (meia noite)".
- Nº. 4562/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Reprogramação dos semáforos com botoeiras para que permitam a passagem de pedestres imediatamente quando os botões são acionados, principalmente nas regiões Central, da Vila Arens e nas vias de trânsito rápido.
- Nº. 4563/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de bebedouro no campo de futebol society do CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).
- Nº. 4564/2017 - GUSTAVO MARTINELLI - Dedetização na Av. Samuel Martins, entorno do nº 1944, e na Rua Joaquim Lino de Camargo, entorno do nº 277 (Jardim do Lago).
- Nº. 4565/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buracos na Rua José Busato, defronte da Praça Juvenal Dutra (Vila Anchieta).
- Nº. 4566/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na esquina da Rua Tito Lívio Meirelles (Parque Almerinda Pereira Chaves).
- Nº. 4567/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na calçada da EE Dom Joaquim Justino Carreira (Parque Almerinda Pereira Chaves).
- Nº. 4568/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Av. José Benedito Constantino Rosa (Parque Almerinda Pereira Chaves).
- Nº. 4569/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Reparos no asfalto da Av. José Benedito Constantino Rosa (Parque Almerinda Pereira Chaves).
- Nº. 4570/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Rondas da Guarda Municipal nas ruas da Vila Anchieta e da Vila Jundiainópolis.
- Nº. 4571/2017 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Gestões junto à CPFL para recolhimento de galhos de árvores logo após o corte, nas ruas do Município.
- Nº. 4572/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Realização de operação tapa-buracos na Av. Luiz Gushiken (Bairro Bom Jardim).
- Nº. 4573/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Construção de calçada na área pública da Rua Dimas Bento de Almeida (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
- Nº. 4574/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Instalação de bebedouro na área pública da Rua Dimas Bento de Almeida (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
- Nº. 4575/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de iluminação na área pública da Rua Dimas Bento de Almeida (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
- Nº. 4576/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato, limpeza e raspagem de calçadas e guias na Rua do Retiro.
- Nº. 4577/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato, limpeza e raspagem de calçadas e guias da Rua Prudente de Moraes (Centro).
- Nº. 4578/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Armando Giassetti, altura dos nºs. 603 e 657 (Vila Hortolândia).
- Nº. 4579/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Augusto Saccomani, altura do nº 140 (Jardim Torres de São José).
- Nº. 4580/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Robert Ting, altura do nº 228 (Vila Marlene).
- Nº. 4581/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento da tampa do bueiro da Rua Olívio Boa (Parque da Represa).
- Nº. 4582/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Providências para melhorias na piscina do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca - Bolão
- Nº. 4583/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Melhorias na praça Mansueto Rigoni, na Rua Domingos Gattera (Jardim Pitangueiras I)
- Nº. 4584/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de placa toponímica na Rua José Francisco Rodrigues - Loteamento Recanto das Palmeiras (Bairro Colônia)
- Nº. 4585/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Desinsetização e desratização no entorno do número 706 da Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).
- Nº. 4586/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Desinsetização e desratização no entorno do número 367 da Rua Domingos Roberto Schiavo (Parque Almerinda Chaves).
- Nº. 4587/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Recolhimento de galhos de árvores na Estrada Municipal do Varjão, altura do número 4500 (Jardim Novo Horizonte).
- Nº. 4588/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto ao Fundo Social de Solidariedade-FUNSS para a criação de cursos de qualificação profissional nos bairros do Medeiros, Jardim das Tulipas, Bom Jardim e Jardim Novo Horizonte.
- Nº. 4589/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Renovação das placas toponímicas no Parque Almerinda Chaves.
- Nº. 4590/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sistema de internet sem fio "Wi-Fi" em praças e ônibus.
- Nº. 4591/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em viela na Rua Domingos Roberto Schiavo (Parque Almerinda Chaves).
- Nº. 4592/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de entulho em artéria aberta no final da Rua Benedito Basílio Souza Filho (Jardim São Camilo).



## PODER LEGISLATIVO

Nº. 4593/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de ponto de parada de ônibus na Rua do Retiro, altura do nº 1.084.  
Nº. 4594/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Alcântara Machado, 166 (Jardim Tamoio).  
Nº. 4595/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Tapamento de buraco na Rua José Alves da Cunha Lima, defronte do nº 310 (Bairro Retiro).  
Nº. 4596/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Promoção de regularização fundiária de interesse social na área do antigo Sítio Gavetá (Jardim Califórnia).  
Nº. 4597/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reforma integral do Ambulatório de Moléstias Infeciosas-MI.  
Nº. 4598/2017 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Recapeamento da Av. Dr. Paulo Mourtan, no trecho entre os nºs 442 e 748 (Jardim Paulista II).  
Nº. 4599/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Construção de muro de arrimo na área pública localizada atrás do nº 76 da Rua Ari Barroso (Jardim Tamoio).  
Nº. 4600/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore localizada defronte ao número 15 da Rua Florianópolis (Vila Progresso).  
Nº. 4601/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Ronda ostensiva da Guarda Municipal na região da Ponte São João.  
Nº. 4602/2017 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvore localizada defronte ao número 380 da Avenida Romeu Pelicciari (Jardim Pacaembu).  
Nº. 4603/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reparo no pavimento da Rua Ângelo Borin, defronte aos números 90 e 96 (Bairro Colônia).  
Nº. 4604/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Desapropriação de gleba de terra na Av. César Cosin e implementação de Parque Botânico (Bairro Igoturucaia).  
Nº. 4605/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Substituição de postes e implementação de iluminação na Rua Francisco José Santana (Bairro Igoturucaia).  
Nº. 4606/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de galeria de águas pluviais, guias, sarjetas e asfaltamento da Rua Francisco José Santana (Bairro Igoturucaia).  
Nº. 4607/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reforma em banheiros da EMEB "Helena Galimberti", na Av. Francisco Pedroni, 455 (Bairro Cidade Nova).  
Nº. 4608/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhoria de sinalização indicativa através de placas no caminho de interligação entre o Residencial Santa Giovanna (Jardim Tulipas) e os Bairros Fazenda Grande e Almerinda Chaves.  
Nº. 4609/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Implantação de projeto de treinamento de primeiros socorros aos professores e funcionários da rede municipal de ensino.

### 2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

- 1 - Ofício PRES n.º 177/2017 - encaminhando resposta da DAE S/A à Indicação n.º 3.936, do Vereador Valdeci Vilar Matheus.
- 2 - Ofício PRES n.º 179/2017 - encaminhando resposta da DAE S/A à Indicação n.º 3.215, do Vereador Valdeci Vilar Matheus.
- 3 - Ofício PRES n.º 180/2017 - encaminhando resposta da DAE S/A à Indicação n.º 3.901, do Vereador Márcio Petencostes de Sousa.
- 4 - Ofício nº 816 SEI/2017/SCTIE/GAB/SCTIE/MS, do Ministério da Saúde, em resposta à Moção 69/2017, de autoria do Vereador Cícero Camargo da Silva.
5. Ofício nº 293/2017/SEI/COQL/SCO-ANATEL, da ANATEL, em resposta à Moção nº 67/2017, de autoria do Vereador Faouaz Taha.

- Recebidos do Executivo

- 1 - Ofício GP L n.º 240/2017, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 58, do Vereador Antonio Carlos Albino.
- 2 - Ofício GP L n.º 241/2017, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 59, do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo.
- 3 - Of. GP.L. n.º 237/2017, encaminhando cópia da Lei n.º 8.845, que ratifica reformulação do quadro de empregos públicos e salários da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

4 - Of. GP.L. n.º 238/2017, encaminhando cópia da Lei n.º 8.846, que altera a Lei 8.772/2017, que exige divulgação, pelo Executivo, da programação de execução de serviços públicos, para prever a data programada.

5 - Of. GP.L. n.º 239/2017, encaminhando cópia da Lei n.º 8.847, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a Campanha "FARMACÊUTICO NA PRAÇA" (setembro).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Convite do Bispo Diocesano Dom Vicente Costa para participar do encontro entre o Bispo, Deputados, Prefeitos e vices e Vereadores dos Municípios que compõem a Diocese de Jundiaí, dia 27/11 (prot. 79033).
2. Convite da Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Jundiaí e Região para o jantar Cont 2017, em 24 de novembro, às 20h.
3. Ofício VVM nº 117/2017, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, solicitando a suspensão dos trabalhos na S.O. de 31/10 para homenagem à comunidade evangélica (prot. 79039).
4. Ofício nº 214/2017, da Escola Técnica Estadual Vasco Antonio Venchiarutti, convidando para o 5º Circuito das Profissões em 25/10 (prot. 79048).
5. Ofício UGCC/DAP nº 079/2017, da Prefeitura Municipal, encaminhando fluxo de Caixa relativo ao mês de outubro (prot. 79054).
6. Ofício UGCC/DAP nº 80/2017, encaminhando cópia dos balancetes financeiros referente aos meses de novembro e dezembro de 2016 e janeiro de 2017 (prot. 79055).
7. Ofício nº 694/2017, da Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí, solicitando cessão do Plenarinho dia 6/11 e do Plenarinho e Plenário dia 11/11, para reunião de professores (prot. 79056).
8. Ofício do grupo Liderança na Prática solicitando a disponibilização de sala dias 12/11 e 10/12 para curso (prot. 79057).
9. Ofício do Sintrejur solicitando reserva do Plenário dia 11/11, das 8h às 12h, para reunião de categoria (79059).
10. Ofício CGCRRM nº 1645/17 TC 111/003/13, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando decisão (prot. 79065).

- Outros comunicados não houve

- Tribuna Livre

Inscritos:

- 1 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Escola Sem Partido
- 2 - RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI - Escola Sem Partido
- 3 - CARMELITO FERREIRA DE JESUS - Descriminalização do porte e uso da maconha
- 4 - GILNEI PEREIRA DE JESUS (suplente) - Saúde, educação e segurança pública
- 5 - ANDRÉ LUIS DOS SANTOS (suplente) - Dignidade sexual

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Monteiro, Edicarlo Veiira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.517/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para estabelecer critérios para aplicação de seus recursos financeiros. Adiado para a SO de 21/11/2017.

ITEM 2 - MOÇÃO No. 80/2017 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO à Comissão de Estudos de Assuntos de Interesse dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (CEPM) pela luta em



## PODER LEGISLATIVO

nivelamento dos vencimentos das patentes de Tenente PM. Aprovado em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.297/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Institui o PROGRAMA ASSISTÊNCIA AMIGA, de amparo e orientação à população. Adiado para a SO de 06/03/2018.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.303/2017 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Prevê contrapartida publicitária por benefício financeiro ou fornecimento de materiais a atletas e entidades esportivas locais, ou por doação à Fundação Casa da Cultura e Esportes; e revoga a Lei 4.821/96, correlata. Adiado para a SO de 05/12/2017.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.345/2017 - GUSTAVO MARTINELLI, LEANDRO PALMARINI - Prevê sanções à ocupação irregular de vaga de estacionamento reservada a idosos e pessoas deficientes em estabelecimentos comerciais. Adiado para a SO de 27/03/2018.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.391/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE LUTA PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS FALCIFORMES" (27 de outubro). Aprovado.

ITEM 7 - MOÇÃO No. 82/2017 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APELO à Presidência da República por ampliação, no orçamento público federal de 2018, dos recursos destinados ao Ministério da Defesa. Aprovada.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 83/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - APELO a Agência Nacional de Petróleo – ANP e ao Instituto de Peso e Medidas - IPEM para que intensifiquem e criem meios de combater fraudes nos combustíveis e em suas bombas, no Estado de São Paulo, em especial, na região de Jundiaí. Aprovada.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 84/2017 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de Lei 8.615/2017, do Deputado Marco Feliciano, que modifica o artigo 74 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Aprovada.

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

#### 4.b) Oradores

- 1 - Faouaz Taha
- 2 - Roberto Conde Andrade
- 3 - Adriano Santana dos Santos
- 4 - Rafael Antonucci
- 5 - Douglas do Nascimento Medeiros

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 20:54

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 137

(Romildo Antonio da Silva)

Prevê percentual mínimo de cumprimento do plano plurianual nos três primeiros anos subsequentes à sua aprovação.

Art. 1.º A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 58. (...)

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, garantindo-se a execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) nos três primeiros anos subsequentes à sua aprovação, nos termos do art. 132-\_\_\_, e a execução dos programas de governo, inclusive os constantes do Plano Diretor e dos orçamentos do Município.

(...)

Art. 132-\_\_\_. Nos três primeiros anos subsequentes à aprovação do plano plurianual, as metas previstas pelo art. 128, § 1º, serão cumpridas em percentual não inferior 70% (setenta por cento)." (NR)

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A proposta tem o objetivo de que o controle interno do Legislativo e Executivo busque avaliar e garantir o cumprimento de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano plurianual durante a Administração que o elaborou., ou seja, nos três primeiros anos subsequentes à sua aprovação.

Deste modo, com a possível troca de prefeitos e partidos, não haveria prejuízos à população, que frequentemente é penalizada com obras inacabadas e recursos escassos que o prefeito eleito pode encontrar em seu primeiro ano de mandato.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 18/10/2017

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 138

(Edicarlos Vieira)

Veda ao Município, em caso de dispensa de licitação, adquirir ou alugar imóvel pertencente a titular de cargo público municipal eletivo ou comissionado, seu cônjuge, companheiro ou parentes que especifica.

Art. 10. O art. 8o da Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 8o. (...)

(...)

\_\_\_ – adquirir ou alugar, em caso de dispensa de licitação, imóvel pertencente a titular de cargo público municipal eletivo ou comissionado, bem como de seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau." (NR)

Art. 2o. A vedação prevista nesta emenda alcança qualquer aditivo ou renovação de contrato de locação vigente.

Art. 3o. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A presente proposta tem por objetivo vedar a prática do "nepotismo imobiliário" no âmbito da Administração Municipal. Assim, contamos com o voto favorável de todos os Colegas.

Sala das Sessões, 18/10/2017

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

### PROJETO DE LEI Nº. 12.393

(Gustavo Martinelli)





## PODER LEGISLATIVO

Dispensa o uso de pronomes de tratamento de reverência no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 1º. É dispensada, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, a utilização de pronomes de tratamento de reverência que exprimam hierarquia funcional, social, privilégio, distinção ou grau de formação para se referir àqueles que exerçam cargo, emprego ou função pública, podendo ser tratados por "Senhor" ou "Senhora", quando da:

I – redação de documentos;

II – realização de cerimônias oficiais, audiências públicas e quaisquer outros atos e manifestações.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O uso de alguns pronomes de tratamento para se dirigir a autoridades ou cargos públicos remontam a um tempo em que imperava o excesso de formalismos, de burocracia e de uma linguagem da qual as pessoas sequer se utilizam hodiernamente - exceto quando são obrigadas a tanto.

No entanto, tal obrigação se mostra prejudicial às relações, eis que esta linguagem é obsoleta e traz uma ideia de superioridade, em sentido contrário aos princípios de igualdade no qual se fundamentam as instituições democráticas.

É importante destacar que esta iniciativa tem sido realizada em outras esferas do Poder Público e já foi implantada no Município de São Paulo, sendo vista como modelo de gestão pública e de atenção ao cidadão.

Nos tempos atuais, devemos prezar pela velocidade, eficiência, resultados, e igualdade entre as pessoas. Por isso, peço aos nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 18/10/2017

**GUSTAVO MARTINELLI**

### **PROJETO DE LEI Nº 12.394**

(Arnaldo Ferreira de Moraes)

Prevê reembolso, a farmácias e drogarias, por entrega gratuita à população de medicamento constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME.

Art. 1º. Toda farmácia ou drogaria inscrita no Programa "AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR", do Governo Federal, que fizer entrega gratuita a pessoa residente em Jundiaí de medicamento constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME será reembolsada do valor despendido.

Parágrafo único. A entrega far-se-á mediante:

I – receita prescrita por profissional da rede municipal de saúde;

II – comprovação de que a pessoa a quem o medicamento foi prescrito reside em Jundiaí;

III – apresentação, pelo responsável pela retirada, de:

a) documento de identificação próprio; e

b) documento de identificação da pessoa a quem o medicamento foi prescrito;

IV – anotação, no original da receita, da data e horário da entrega e identificação do responsável pela retirada; e

V – emissão da nota fiscal respectiva.

Art. 2º. O reembolso far-se-á mediante requerimento instruído com:

I – relatório com as seguintes informações, em relação a cada município:

a) nome;

b) número do cadastro no Sistema Único de Saúde-SUS;

c) lista dos medicamentos entregues;

d) data de entrega;

e) número da nota fiscal; e

II – cópia do original das receitas médicas, com as anotações devidas.

Parágrafo único. O estabelecimento manterá arquivo de todos os documentos indicados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, devendo ser apresentados à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Apesar de ser uma cidade de vanguarda, Jundiaí enfrenta muitas dificuldades em sua cadeia de suprimentos e distribuição de medicamentos.

Atualmente é um dos poucos municípios onde as Unidades Básicas de Saúde (UBS) funcionam mediante uma liminar da justiça para trabalhar sem um farmacêutico. E quem está gerenciando os estoques de medicamentos são os enfermeiros de cada unidade, apesar de esse trabalho não fazer parte das funções da enfermagem.

É importante ressaltar a necessidade de contratação de dois farmacêuticos por Unidade de Saúde, uma vez que deve haver um farmacêutico em período integral em cada unidade. Quando essa necessidade for suprida, estimo que somente com a contratação desses profissionais, haverá uma despesa adicional para a Prefeitura na ordem de R\$ 2 milhões.

Além disso, a estrutura física de determinados locais de armazenamento deixa a desejar, e muito, se comparados às farmácias e drogarias que operam em Jundiaí.

Também é necessário lembrar que a maioria das UBS funcionam apenas em horário comercial, de modo que há uma certa dificuldade para as pessoas irem até a UBS apenas para retirar medicamentos, muitas vezes perdendo dias de trabalho para isso.

O Município de Jundiaí possui atualmente 69 (sessenta e nove) estabelecimentos entre drogarias e farmácias privadas credenciadas no Programa "AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR". Aproximadamente 80% dos medicamentos constantes desse Programa também se encontram na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME, com subsídio entre 90% e 100% do Governo Federal. Dessa forma, essa parceria reduzirá consideravelmente o valor gasto pela Prefeitura com esses medicamentos, e no caso daqueles que se encontram apenas na REMUME não haverá diferença no valor do gasto.

Assim, com este projeto pretendo, em um alinhamento e complementação ao Programa "AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR", do Governo Federal, trazer inúmeras vantagens para a população e para a Prefeitura, tais como:

1. aumento do número de pontos para retirada de medicamentos, haja vista haverem farmácias em todos os bairros da cidade;

2. maior facilidade para a população, com horários diferenciados para que possam retirar os medicamentos;

3. possibilidade de o usuário escolher o local onde prefere retirar seus medicamentos, com ganhos de qualidade no processo de atendimento e fornecimento dos medicamentos às pessoas;

4. melhores condições de armazenamento dos medicamentos e insumos essenciais;

5. a Prefeitura Municipal reduzirá gastos em função de:



## PODER LEGISLATIVO

a) redução do número de processos administrativos para compra e gestão dos medicamentos;

b) redução de custos com manutenção de estoques de medicamentos e outros custos com logística;

c) redução de despesas com o pagamento dos medicamentos, uma vez que será concedido reembolso referente apenas ao valor que não for subsidiado pelo Governo Federal;

d) redução do fluxo de pessoas nas unidades de saúde, haja vista a necessidade de comparecimento das pessoas apenas para consultas e agendamentos, uma vez que os remédios seriam retirados nas farmácias.

Isto posto, conto com a ajuda dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 18/10/2017

**ARNALDO FERREIRA DE MORAES**  
"Arnaldo da Farmácia"

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.395**

(Cícero Camargo da Silva)

Prevê, em cursos profissionalizantes disponibilizados pelo Município, reserva de vagas para dependentes químicos em tratamento.

Art. 1º. São reservadas, para dependentes químicos em fase de tratamento, ao menos 10% (dez por cento) das vagas em cursos profissionalizantes patrocinados ou subvencionados pelo Município.

§ 1º. Para efeito dessa lei, considera-se dependente químico em fase de tratamento a pessoa que esteja sob acompanhamento médico especializado, sem necessidade de internação.

§ 2º. É necessário, no ato da inscrição, apresentação de laudo médico:

I – atestando a dependência química;

II – especificando o tratamento ao qual o dependente químico está sendo submetido; e

III – declarando que o dependente químico pode participar do curso profissionalizante sem que prejudique a si próprio ou aos demais.

§ 3º. Em caso de abandono do tratamento, o dependente químico perderá o direito à vaga preferencial.

Art. 2º. A forma de publicidade e a organização das vagas serão definidas pelo órgão competente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O presente projeto tem a finalidade de trazer ao dependente químico mais oportunidades de se reinserir na sociedade.

Os cursos profissionalizantes são uma porta de entrada para atividade profissional, e a participação de pessoas que têm a intenção de deixar a dependência química trará um estímulo para prosseguir a vida e alcançar sua independência financeira.

Sabemos que muitos são os casos de preconceito em relação aos dependentes químicos, mesmo se tratando de uma patologia, o que demanda responsabilidade e respeito por parte da sociedade.

Por todo o exposto, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação aos nobres Pares, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 18/10/2017

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
"Cícero da Saúde"

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.396**

(Leandro Palmarini)

Altera a Lei nº 7.953/2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, para regulá-lo e prever fornecimento, às forças de segurança, daquelas das áreas de acesso.

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 7.953, de 12 de novembro de 2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos, convertendo-se seu parágrafo único em § 1º:

"Art. 1º. (...)

§ \_\_. O monitoramento previsto no 'caput' deste artigo:

I – realizar-se-á através de gravação dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de modo a permitir a captação de imagens da fachada do imóvel, incluindo-se os locais de entrada e saída e as áreas de acesso, bem como as vias públicas com que faz divisa, de modo a permitir a visualização em, no mínimo, de 180º (cento e oitenta) graus;

II – no caso das imagens das áreas externas, estas serão compartilhadas, em tempo real, as com as forças de segurança, devendo ser arquivadas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

São diversas as modalidades criminosas que têm como alvo agências e correspondentes bancários, o que representa risco elevado aos funcionários e usuários do sistema. É necessário que sejam aprimoradas as ações de monitoramento empregadas por estes estabelecimentos, visando à prevenção e à eficiente identificação dos autores dos atos criminosos.

Assim, peço apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 19/10/2017

**LEANDRO PALMARINI**

### **PROJETO DE LEI Nº. 12.397**

(Leandro Palmarini)

Altera a Lei 7.016/08, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para prever divulgação de informações sobre novos programas habitacionais.

Art. 1o. A Lei no 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, que instituiu a Política Municipal de Habitação, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 40-\_\_. Serão divulgados através da internet:

I – o lançamento de novos programas habitacionais, contendo todas as informações pertinentes e os critérios para inscrição;

II – as relações dos munícipes inscritos e dos contemplados em cada um dos novos programas habitacionais." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**



## PODER LEGISLATIVO

Programas habitacionais são essenciais para que os cidadãos que não possuem renda significativa para prover o sustento de suas famílias tenham assegurado o direito de usufruir de moradia digna, com o devido acesso a infraestrutura e saneamento básico. Diversos municípios, em busca de um imóvel, inscrevem-se em tais programas e torcem para que sejam contemplados, possibilitando melhor qualidade de vida.

Os cidadãos devem ter amplo acesso à informação, para que haja maior transparência acerca dos atos do Poder Público no atendimento aos municípios, sendo, então, necessária a divulgação de listagens contendo dados dos inscritos e contemplados nos programas habitacionais desenvolvidos pela Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 19/10/2017

**LEANDRO PALMARINI**

### PROJETO DE LEI Nº. 12.398

(Adriano Santana dos Santos)

Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA QUEIMADAS FLORESTAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO (abril a agosto).

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA QUEIMADAS FLORESTAIS E URBANAS, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, nos meses de abril a agosto, com as seguintes finalidades:

I – promover palestras junto às instituições de ensino acerca do perigo das queimadas e suas consequências para a saúde dos seres vivos, da baixa umidade do ar em períodos de estiagem, do comprometimento em manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado e do risco da extinção de espécies vegetais e animais;

II – orientar a população em geral sobre a proibição de queimadas conforme determinado pela Lei nº. 7.714, de 19 de agosto de 2011;

III – conscientizar os servidores municipais e os prestadores de serviços contratados pela administração direta e indireta para que não se ateie fogo em terrenos e áreas públicas e em materiais resultantes de limpeza realizada;

IV – fomentar a intensificação das ações de fiscalização;

V – reduzir a emissão de fumaça e dos poluentes em dispersão na atmosfera, contribuindo para a meta de redução de emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) na atmosfera;

VI – preservar o meio ambiente e os biomas regionais;

VII – propiciar à comunidade a oportunidade do exercício de cidadania colaborativa com o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Apesar da existência de diversas leis que visam impedir, coibir e autuar a prática de queimadas urbanas e incêndios florestais tanto na esfera municipal quanto na estadual e na federal, nota-se um número muito alto de queimadas no Município, principalmente no período de estiagem.

Além disso, não podemos nos esquecer dos prejuízos ao erário que são acarretados pelas queimadas, desde os gastos com o combate aos incêndios até os recursos despendidos com pacientes que procuram tratamento no Sistema Público de Saúde.

Nessa batalha é preciso um maior empenho da sociedade e do próprio Poder Público, em propiciar à população em geral a educação e a conscientização sobre a gravidade de atos irresponsáveis como a prática de queimadas.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 19/10/2017

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
**'Dika Xique Xique'**

### PROJETO DE LEI Nº. 12.399

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.800/2017, que instituiu NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica, para prever assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência.

Art. 1o. O art. 12 da Lei no 8.800, de 12 de junho de 2017, que instituiu NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA-NCV nas categorias que especifica, passa a vigorar com o seguinte acréscimo, convertendo-se o seu atual parágrafo único em § 1o:

“Art. 12. (...)

(...)

§ \_\_\_\_\_. O Protocolo contemplará assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência, que poderá ocorrer mediante parcerias com organizações não governamentais-ONGs e instituições de ensino superior.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto de lei dispõe sobre a implantação da assistência e acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município.

Dentre as diversas formas de violência que vitimam mulheres, destacamos aquela que se dá no âmbito intrafamiliar: a chamada violência doméstica.

Tal atendimento é de extrema relevância e necessidade, visto que o acompanhamento psicológico é um apoio importante para a superação da situação de violência e a busca de bem-estar psicossocial, a partir inclusive do possível surgimento de uma rede de apoio e de troca de experiências entre as participantes.

É imprescindível o processo de autoajuda destinado a essas vítimas, na forma de intervenção psicológica, buscando o fortalecimento dessas mulheres para tratamento da problemática comum.

Existem muitos casos de mulheres que são submetidas a situações de violência e não têm forças para reagir, denunciar ou buscar ajuda. No caso das mulheres maltratadas, o processo de responsabilização em si é essencial para o desenvolvimento da autonomia necessária para assumir e confrontar a violência e trabalhar os recursos para sair dessa situação.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 19/10/2017

**PAULO SERGIO MARTINS**  
**“Paulo Sergio – Delegado”**

### PROJETO DE LEI Nº. 12.400

(Paulo Sergio Martins)

Prevê divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna na forma que especifica.

Art. 1º. Divulgar-se-ão informações sobre direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna por meio de:

I – afixação de cartaz, em todos os estabelecimentos de saúde, em local visível; e

II – no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.



## PODER LEGISLATIVO

Parágrafo único. A divulgação:

I – far-se-á sob o título “Portador de Neoplasia Maligna (Câncer) - conheça seus direitos”; e

II – com menção aos seguintes direitos:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção do imposto de renda na aposentadoria;
- d) isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços- ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPi na compra de veículos adaptados;
- e) isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA para veículos adaptados;
- f) quitação de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação-SFH;
- g) saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- h) saque junto ao Programa de Integração Social-PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP);
- i) benefício de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;
- j) cirurgia plástica reparadora de mama;
- k) concessão de renda mensal vitalícia;
- l) andamento processual prioritário no Poder Judiciário;
- m) preferência junto aos Serviços de Atendimento ao Consumidor-SAC; e
- n) fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo a divulgação dos direitos da pessoa portadora de neoplasia maligna (câncer) pelo Poder Executivo, em unidades básicas de saúde, pronto-atendimentos, hospitais públicos e no sítio a Prefeitura.

Tal medida visa apoiar e auxiliar o paciente diagnosticado com câncer, uma vez que poderá facilitar o entendimento e auxiliar no processo de solicitação dos benefícios previstos na lei, que podem atenuar os impactos financeiros e sociais dos pacientes oncológicos. Importante destacar que o custo para o cumprimento da lei é baixo e irrisório se comparado com os benefícios que poderá trazer ao doente com o acesso a estas informações, sendo uma forma de demonstrar a preocupação do Poder Público com as questões práticas, sociais e financeiras que o afetam.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 23/10/2017

**PAULO SERGIO MARTINS**  
**'Paulo Sergio – Delegado'**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 810**  
(Douglas Medeiros)

Altera o Regimento Interno, para prever a realização da Tribuna Livre durante o Grande Expediente e inserir seu regimento em capítulo próprio.

Art. 1o. O Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 83. O Grande Expediente, condicionado à presença de um terço dos Vereadores, assim registrado no painel eletrônico, terá duração de até duas horas, improrrogáveis, destinando-se, nesta ordem, a:

I – Tribuna Livre;

II – manifestação de Vereador inscrito sobre atitudes ou iniciativas pessoais e matérias de interesse público.

§ 1o. A inscrição do Vereador faz-se em ordem cronológica durante as fases anteriores da sessão.

(...)

§ 3o. O tempo de duração do Grande Expediente, já computado o tempo destinado à Tribuna Livre, será dividido proporcionalmente entre os inscritos, limitado ao máximo de 10 (dez) minutos por orador.

(...)

(...)

(...)

### TÍTULO VII DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL

#### Capítulo XII-\_\_ Da Tribuna Livre

Art. 212-\_\_. A Tribuna Livre, com duração de até 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, destina-se a manifestação de:

I – eleitor jundiaense; ou

II – representante legal de:

- a) associação de moradores de bairro legalmente constituída neste Município;
- b) entidade sindical ou associação profissional com sede em Jundiaí; ou
- c) entidade declarada de utilidade pública municipal.

§ 1o. A Tribuna Livre realizar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I – o interessado fará inscrição prévia, pessoalmente ou via internet, até o último dia útil anterior à sessão em que pretende manifestar-se, informando o assunto de que tratará;

II – a divulgação do rol de inscritos, por ordem de inscrição, dar-se-á até 1 (uma) hora antes do início de cada sessão, em página própria no sítio eletrônico da Câmara na internet;

III – as manifestações ocorrerão pela ordem de inscrição, limitadas a 3 (três) por sessão;

IV – a pessoa inscrita:

- a) disporá de até 5 (cinco) minutos, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo tempo, a critério da Presidência, se não houver outros inscritos;
- b) respeitará o Regimento Interno;
- c) terá a palavra imediatamente cassada no caso de:

## PODER LEGISLATIVO

2. desrespeito à Câmara, seus funcionários ou a qualquer autoridade constituída;

d) será responsável por seus atos e palavras;

e) não será aparteadada por Vereador;

f) só poderá fazer uso da Tribuna Livre novamente após um período de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 2o. Durante o período eleitoral fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral não haverá Tribuna Livre.” (NR)

Art. 2o. São revogados do art. 76 do Regimento Interno:

I – o inciso IV do “caput”;

II – o § 4o e seus incisos, alíneas e itens; e

III – o § 5o.

Art. 3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Este projeto de resolução visa promover maior participação da população no período que dura a sessão, pois muitos munícipes frequentam apenas seu início, durante o tempo atualmente reservado à Tribuna Livre, quando promovem suas manifestações, e depois se ausentam.

Por oportuno, o projeto prevê a inserção de todo o regimento da Tribuna Livre num capítulo próprio de nosso Regimento Interno, de modo que não seja mais necessário alterar tais dispositivos se eventualmente decidir-se modificar outra vez o momento de realização dessa parte das sessões ordinárias desta Câmara Municipal.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação destas medidas.

Sala das Sessões, 18/10/2017

**DOUGLAS MEDEIROS**

### MOÇÃO Nº 85

REPÚDIO à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do fundo partidário de financiamento de campanhas eleitorais.

O Brasil atravessa a pior crise política e financeira já registrada nos anais da sua história. Áreas extremamente cruciais ao bem-estar da população, como saúde, educação e segurança, passam por cortes drásticos de investimentos em todas as instâncias de governo. Índices alarmantes de desemprego, inflação e altos ônus tributários penalizam a população.

No entanto, em 4 de outubro p.p., a Câmara dos Deputados aprovou um fundo, no valor de R\$ 1,7 bilhão, para financiamento de campanhas eleitorais, fundo bilionário que não fomentará a democracia nem critérios mais justos de participação em campanhas eleitorais.

Isto posto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO à aprovação, pela Câmara dos Deputados, do fundo partidário de financiamento de campanhas eleitorais. Dê-se ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado RODRIGO MAIA.

Sala das Sessões, em 24-10-2017.

**RAFAEL ANTONUCCI**

### MOÇÃO Nº 86

APELO ao Governo do Estado por implantação de passarela de pedestres na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, entre os km 71,5 e 72,5.

No km 71,5 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto grande número de pedestres, dentre eles crianças, atravessam a rodovia para tomar ônibus. No km 72,5, defronte ao Condomínio Reserva da Serra, muitas pessoas, inclusive as que ali trabalham, também atravessam, sem segurança, a rodovia. É preciso registrar que neste trecho já houve acidentes com vítimas fatais.

Isto posto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo do Estado por implantação de passarela de pedestres na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, entre os km 71,5 e 72,5. Dê-se ciência ao Governador do Estado, GERALDO ALCKMIN.

Sala das Sessões, 24-10-2017.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

**FEBRE AMARELA**

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

**UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA**

**VOCÊ PRECISA SABER!**  
NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

**JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.**

**VACINE-SE** CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

**JUNDIAÍ** PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**